



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 7007-2021

## **TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

Processo DCL 152/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**ABERTURA; 09 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS**

Protocolo nº 7007-2021

## **APRAZAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA.**

**\*\*\*REABERTURA: DIA \*\*30/09/2021, ÀS \*\*10:00 HORAS\*\*\***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7007 - 2021

*Comunicação*  
*01/27*

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/07/2021 10:12:38  
SÚMULA: OFICIO Nº 102/2021 SECOM - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CONFORME ANEXO.  
  
DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

*6560.*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ofício 102/2021 - Secom

Jaguariáiva, 20 de julho de 2021.

**À Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**

**Sr. Diretor**

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de realizar a abertura de processo licitatório para contratação de Agência de Publicidade, conforme Termo de Referência e cotações em anexo. Tal solicitação se faz necessária para elaboração de campanhas com traços humanos, que valorizem a comunidade local e a cidade como um todo, uma vez que é importante que a população, urbana e rural se sintam parte de um processo de transformação. É necessário que os moradores tenham orgulho do local em que vivem. Com isso, pretende-se que a população tenha uma maior aproximação com o governo municipal, valorizando os investimentos em ações e realizações que são feitos em prol da coletividade.

A comunicação do Governo do Município de Jaguariáiva tem, e cumpre, a função institucional de fortalecer a cidadania, tendo entre seus principais objetivos informar a população sobre os aspectos que cabem a uma assessoria de comunicação que trabalha a informação, levando até a população notícias do dia a dia das mais diferentes secretarias, assim como das suas autarquias, com releases enviados aos veículos de comunicação, municiando o Site Oficial, onde o munícipe encontra as mais diversas informações, além de notas informativas nas redes sociais.

Entretanto, tendo em seus quadros servidores com formação na área de Comunicação e Jornalismo, carece de profissional da área de publicidade, marketing e propaganda, que tenha know-how para a elaboração de campanhas voltadas às áreas de saúde, educação, infraestrutura, turismo, habitação, saneamento, agricultura, dentre outras áreas, com várias ações a serem realizadas em todos os âmbitos da administração municipal, que tem como objetivo levar a informação de forma segura e com qualidade a todos os cantos da cidade e região. Que atue na: a) na informação sobre as ações desenvolvidas pelo município e a aplicação dos recursos públicos, b) na estimulação da sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município; c) divulgar os direitos dos cidadãos e os serviços





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

colocados à sua disposição; d) informar a população sobre os projetos e as políticas de governo; e) promover o município com a finalidade de fazer com que as pessoas se sintam bem e valorizadas na cidade onde vivem.

De outro lado, a Organização Mundial de Saúde (OMS), realizou um estudo que apontou que a falta de informações, ou sua falsidade, despertam insegurança social e ajudam a disseminar as “Fake News”, que a única forma para combater esse conteúdo falso é fornecer à população a informação correta e em canais de credibilidade. Como órgão oficial da Prefeitura de Jaguariáiva, a SECOM, através de sua Assessoria, deve retransmitir informações que tenham como fonte as instituições e demais organismos envolvidos em pesquisas e análises a respeito da situação da Pandemia, uma vez que uma de suas funções é a elaboração de formas para a proteção e recuperação da saúde da população, investindo em **campanhas** na atenção primária, com foco em reduzir as enfermidades e controlar as doenças, assim como, da saúde do município como um todo, levando em consideração a retomada da economia, das obras, da prestação de serviços, da volta as aulas, onde teremos **campanhas** específicas para a educação, como também para orientar e transformar cada aluno em um propagador das normas de higiene e segurança e demais campanhas para todo o ano letivo.

Portanto, a informação personalizada, através de campanhas com credibilidade e clareza é de suma importância para melhorar a qualidade na comunicação com os munícipes. Desta forma, a importância da contratação de Agência de Publicidade que, aliada à assessoria de comunicação e de imprensa atingirá os objetivos propostos que são manter esclarecida, informada e orientada toda a população jaguariáivense.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com sua habitual atenção, enviamos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

**1.1.** Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

**1.2.** Também integram o objeto deste Termo, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

**a)** à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;

**b)** ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;

**c)** à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas;

**1.2.1.** As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2 “b” terão a finalidade de:

**a)** gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Contratante, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

**b)** aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;

**c)** possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

**1.3.** Não se confundem com o objeto desta licitação, estando, portanto, fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos;

**1.3.1.** Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento, comercializados por veículo de divulgação;

**1.4.** Para a prestação de serviços será contratada uma Agência de Propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4o da Lei 12.232/2010;

**1.4.1.** A Agência atuará de acordo com solicitação da Contratante;

**1.4.2.** A Agência atuará por conta e ordem da Contratante na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1 e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias;

**1.4.3.** A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.

## 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

**2.1.** A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
I – Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico Estratégia de Comunicação Publicitária Ideia Criativa Estratégia de Mídia e Não Mídia
II – Capacidade de Atendimento	
III – Repertório	
IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	

**2.1.2.** A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza e sem emendas ou rasuras.

### QUESITOS:

#### I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**2.2.** O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – Anexo 8 e nas orientações deste Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:

I. formatação realizada conforme subitens 2.2.5. a 2.2.9.;

II. elaboração em 2 (duas) vias, quais sejam:

##### **a) Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**

I. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria.

##### **b) Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e/ou materiais da Ideia Criativa a que se refere o subitem 2.2.3.2 e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

## SUBQUESTITOS:

**2.2.1 Raciocínio Básico:** deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

**2.2.2 Estratégia de Comunicação Publicitária:** deverá ser desenvolvida por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua Proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos geral e específicos de comunicação, relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

I. Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu Raciocínio Básico, devem fundamentar a Proposta de solução publicitária;

II. Explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

**2.2.3 Ideia Criativa:** a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua Proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.

**2.2.3.1** Todas as peças e/ou materiais que compõem a campanha deverão ser listadas em uma relação, com comentários circunscritos à especificação de cada peça e/ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.

**2.2.3.1.1** A relação deverá indicar as peças e/ou material que foram corporificados nos termos do subitem 2.2.3.2.

**2.2.3.2** Da relação de peças e/ou material, a licitante deverá escolher e apresentar os exemplos que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I. Ser apresentados sob a forma de:

a) roteiro, leiaute e/ou storyboard impressos, para qualquer meio;

II. Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 5 (cinco) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça e/ou material, observadas as seguintes regras:

a) cada redução e/ou variação de formato será considerada uma peça;

b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor) será considerada



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silverio Carneiro, 03, Cidade Alta  
Telefone: (43) 3535-5638



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;

**d)** um hot site e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;

**2.2.3.2.1.** Só serão aceitos exemplos de peças e/ou material não finalizados.

**2.2.3.2.2.** Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

**2.2.3.2.3.** Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.

**2.2.3.2.4.** Cada exemplo de peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: "cartaz", "filme TV", "spot rádio", "anúncio revista", "monstro internet") formatada conforme previsão do subitem 2.2.5, VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e/ou materiais a que se refere o subitem 2.2.3.1.

**2.2.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia:** deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I. Justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing;

II. Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou materiais constantes da relação prevista no subitem 2.2.3.1.

**2.2.4.1.** Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I – Período de distribuição das peças e/ou material;

II – Quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III – Valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V – Quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;

VI – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia:

**2.2.4.1.1.** Para fins desta Concorrência, consideram-se Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

**2.2.4.2.** A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I – Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas;

II – Caso o edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere o item anterior, deverão ser os vigentes na data de publicação do último aviso de licitação;

III – Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**2.2.5.** O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:

- I – caderno único, com espiral preto colocado à esquerda;
- II – capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco;
- III – conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>;
- IV – espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- V – títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subseqüentes sem recuos;
- VI – espaçamento “simples” entre linhas e, opcionalmente, “duplo” após título e entretítulos e entre parágrafos;
- VII – alinhamento justificado do texto;
- VIII – texto de páginas em fonte “arial”, cor “preto automático”, tamanho “12 pontos”; permitido o uso de negrito em títulos, subtítulos e palavras ou frases de destaque;
- IX – sem numeração das páginas.

**2.2.6.** Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e/ou materiais prevista no subitem 2.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, não computadas nesse limite a capa e a contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquestos.

**2.2.6.1.** Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

**2.2.7.** Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados:

- I. Separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 2.2.5, sem numeração de página;
- II. Devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do invólucro nº1, observado o disposto: o sigilo quanto a autoria do Plano de Comunicação Publicitária e não poderá estar danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.
- III. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº 1 poderão ser dobradas.
- IV. As peças devem ser impressas em tamanho A3, podendo usar papel especial.

**2.2.8.** As tabelas e os gráficos integrantes dos subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter seu conteúdo editado com a fonte “arial”;
- III – ser apresentados em papel A3 dobrado, que será considerado 2 (duas) páginas para efeito do subitem 2.2.6.

**2.2.9.** As tabelas, os gráficos e as planilhas integrantes do subquestos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- III – ser apresentados em papel A3 dobrado;
- IV – ser apresentados em orientação paisagem.

## II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

**2.3.** A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e/ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:

I – a relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

II – a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, redação, direção de arte, produção, mídia e atendimento;

a) a qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido, no máximo 5 linhas, com nome, formação e a experiência dos profissionais;

b) a comprovação do vínculo com estes profissionais poderá ser feita: com as cópias simples dos registros no livro de registro da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego ou com as respectivas carteiras de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o profissional apresentado, comprovando a função exercida. Vedado o acúmulo de funções.

III – as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.

IV – a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração do plano de mídia;

**2.3.1.** Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 2.3 deverão ser formatados em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

**2.3.2** Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

## III – REPERTÓRIO

**2.4.** O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.

**2.4.1.** No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

I – as peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas);

III – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive ser apresentadas dobradas;

IV – as peças e/ou materiais não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;

V – formatação em fonte "arial", tamanho "12 pontos", com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;

**2.4.1.1.** Para cada peça e/ou material previsto no subitem 2.4.1., deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além de título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

**2.4.1.2.** A apresentação de peças e/ou material em número inferior ao exigido no subitem 2.4.1. implica, para esse quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

**2.4.1.2.1.** A proporcionalidade a que se refere o subitem 2.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 4.3. III.

**2.4.2.** Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

## **IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

**2.5.** A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação, planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

**2.5.1.** As propostas de que trata o subitem 2.5. devem ter recebido autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1º de janeiro de 2016;

**2.5.2.** A apresentação de apenas 1 (um) relato no caderno específico implica, para esse quesito, pontuação máxima equivalente à metade da pontuação máxima prevista no subitem 4.3., IV.

**2.5.3.** Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária.

**2.5.3.1.** A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**2.5.3.2.** Na última página do relato, deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário, acompanhada do seu nome e cargo ou função.

**2.5.4.** Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 3 (três) peças e/ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 2.5. independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

I – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas);

II – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive ser apresentadas dobradas;

III – para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

**2.5.5.** Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 2.5 deverão ser formatados com ou sem o uso de cores, em fonte “arial” tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

### 3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**3.1.** A proponente deverá elaborar a sua proposta conforme o modelo de Proposta de Preços constante no ANEXO 6 deste Edital, devendo obedecer aos seguintes critérios:

**3.1.1.** A proposta de preços abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e materiais incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

**3.2.** A Proposta de Preços DEVERÁ conter, sob pena de desclassificação:

**3.2.1.** O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO);

**3.2.2.** O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção;

**3.2.3.** O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes (§ 3º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).

**3.3.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

**3.4.** Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**3.5.** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguaraiava.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços.

**3.6.** Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**3.7.** As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorra erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

**3.8.** A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

## **4. PROPOSTAS TÉCNICAS**

**4.1.** O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos arts. 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93.

**4.2.** O julgamento das Propostas Técnicas será realizado pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante.

### **I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

#### **a) Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão sobre:**

- i. Características da PREFEITURA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- ii. Natureza, extensão e qualidade das relações da PREFEITURA com os seus públicos;
- iii. Papel da PREFEITURA no atual contexto social, político e econômico.

#### **b) Estratégia de Comunicação Publicitária**

- i. Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação;
- ii. Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- iii. Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- iv. Adequação e exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
- v. Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- vi. Capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, os públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível.

#### **c ) Ideia Criativa**

- i. Adequação ao desafio de comunicação;
- ii. Adequação à Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante;
- iii. Adequação ao universo cultural do público-alvo;
- iv. Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- v. Originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- vi. Simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- vii. Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção na sociedade;
- viii. Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados;
- ix. Exequibilidade das peças e/ou materiais;
- x. Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

#### **d) Estratégia de Mídia e Não Mídia**

- i. Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- ii. Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- iii. Consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou dos materiais em relação aos dois subitens anteriores;
- iv. Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA;
- v. Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e/ou materiais;
- vi. Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

## **II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- a) Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA;
- d) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## **III – REPERTÓRIO**

- a) Ideia criativa e sua pertinência;
- b) Qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
- c) Clareza da exposição das informações prestadas.

## **IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Evidência de planejamento publicitário;
- b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) Relevância dos resultados apresentados;
- d) Concatenação lógica da exposição.

**4.3.** A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesito e subquesito:

### **I – Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)**

- a) Raciocínio Básico: 5 (cinco)
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- c) Ideia criativa: 25 (vinte e cinco)
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

### **II – Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)**

### **III – Repertório: 10 (dez)**

### **IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)**

**4.3.1.** Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais com justificativa das razões que fundamentaram, a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no **item 4.3.**, obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto;

**4.3.2.** A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica;

**4.3.3.** A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20 (vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital;

**4.3.3.1** Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou ao subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

**4.3.4.** A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

**4.4.** Será desclassificada a licitante que:

- I – não observar as determinações e as exigências deste Edital;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II – obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica;

III – não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

IV – tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.

**4.5.** Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 4.4., II e III.

**4.6.** Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos: Ideia Criativa, Estratégia de Comunicação Publicitária, Estratégia de Mídia e Não Mídia e nos quesitos Capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Repertório.

**4.6.1.** Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem de segunda sessão de reunião de licitação, ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

**4.7.** Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.

## JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.8.** Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Invólucros nº4 – Proposta Comercial que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes.

O julgamento da proposta de preços será realizado pela Comissão Permanente de Licitação e terá NOTA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS, considerados os seguintes fatores:

**4.9.** Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO, sendo:

- I. Desconto de 10% = 4 pontos
- II. Desconto de 20% = 6 pontos
- III. Desconto de 30% = 8 pontos
- IV. Desconto de 40% = 10 pontos
- V. Desconto de 50% = 20 pontos

**4.10** Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%), sendo:

- I. Desconto de 10% = 7 pontos (honorário equivalente a 13,5%)
- II. Desconto de 20% = 10 pontos (honorário equivalente a 12%)
- III. Desconto de 33,3% = 20 pontos (honorário equivalente a 10%)

**4.11.** Será desclassificada a Proposta de Preços que:

**4.11.1.** Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexecuível;

**4.11.2.** Apresentar qualquer acréscimo aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria agência;

**4.12.** Os quesitos de descontos a serem valorados são os integrantes da Proposta Comercial, conforme modelo constante no ANEXO 3.

**4.13.** A nota final de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma das notas dos quesitos constantes nos itens 4.8 e 4.9.

## **NOTA FINAL**

**4.14.** Será considerada VENCEDORA a LICITANTE QUE OBTIVER A MAIOR NOTA FINAL (NF), aferida de acordo com a aplicação do seguinte cálculo:

**4.14.1.** PONTUAÇÃO TÉCNICA (máximo de 100 pontos), onde a pontuação será obtida de acordo com os itens 4.3 – I a IV e a PONTUAÇÃO DE PREÇO (máximo de 40 pontos) de acordo com os itens 4.8 e 4.9.

**4.14.2.** Em caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, marcado pela Comissão Permanente de Licitação.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I – Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);

II - Três declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante presta (ou) à declarante serviço de publicidade cujas atividades sejam, pelo menos, similares às do objeto deste termo.

## **6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** A soma das despesas com o contrato resultante desta Concorrência está estimada em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** pelos primeiros 12 (doze) meses e será executada de acordo com o previsto no subitem 1.

**6.1.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na conta orçamentária:

**03. Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

**03.002 Departamento de Comunicação Institucional.**

**2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação.**

**(035) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Propaganda e Publicidade.**

**0.0.000 Recursos Livres.**

**0.003. Departamento de Rádio e Televisão.**

**2.020 Manutenção da Rádio Jaguariaíva.**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**(037) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Propaganda e Publicidade.**

**0.0.000 Recursos Livres.**

**6.2.** A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

## **7. GARANTIA**

**7.1.** No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, cada licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da PREFEITURA, correspondente a 1% (um por cento) da estimativa de despesas do subitem dos recursos da dotação orçamentária.

**7.2** A garantia deverá ser prestada nos termos da Cláusula do contrato em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, à escolha das licitantes adjudicatárias.

## **8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e após, encaminhar para o Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**8.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**8.3** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**8.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

**Fiscal:** Rosana Araújo Lopes

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1A** participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Termo de Referência;

**11.2O** descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital.

Jaguaraiava, 20 de julho de 2021

---

José Amilton Romão  
Secretário Municipal de Comunicação Social





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## **ANEXO**

### **BRIEFING**

A Prefeitura de Jaguariáiva, como a grande maioria das prefeituras do país, tem em seu IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, o principal momento de arrecadação. O IPTU é um dos principais impostos onde 100% da sua arrecadação é do município, sendo a origem de grande parte dos recursos próprios a serem investidos. Assim pensando, a campanha do IPTU é uma das mais importantes do calendário da Prefeitura, e temos que levar em consideração ser esta a espinha dorsal da política administrativa do município de Jaguariáiva.

Considerando que a mais de uma década a Prefeitura tem feito bom uso dos recursos gerados pela arrecadação do IPTU. Consideramos o IPTU o grande momento para mostrar que a administração prioriza os menos favorecidos e se empenha em criar a cidade melhor todos os dias.

#### **1 Estratégia de Comunicação**

Consideremos que o IPTU é um imposto que é recebido dos cidadãos e devolvidos aos mesmos, sendo transformado em benefícios para toda a cidade. Ou seja: você paga o IPTU e recebe mais obras, mais serviços, recebe uma cidade melhor. As campanhas do IPTU normalmente apresentam esse conceito, conscientizando todos os munícipes a pagarem seus impostos em dia. Devemos na campanha, apresentar o momento do pagamento como início de uma nova fase para se realizar sonhos e solucionar problemas da comunidade como um todo, com a realização das obras que vêm para melhorar a cidade de todos e que a Prefeitura é o agente principal nesta relação.

O que precisamos apresentar, é que a Prefeitura sempre será a realizadora de seus principais projetos de uma cidade mais agradável e segura para todos.

Vamos apresentar o IPTU como o imposto que já se transformou em obras e serviços concretos, todos muito importantes para a cidade. O IPTU é um investimento democrático, onde todos pagam e todos recebem seus benefícios, como a necessidade em seus aspectos de mobilidade e infraestrutura urbana.

A cidade tem vivido anos de um alto grau de satisfação, a administração tem cumprido as expectativas no retorno da administração municipal. A cidade confia na atual administração como quem irá prestar os serviços aos quais se

comprometeu, temos uma cidade limpa bem cuidada, com obras que realizam as pessoas que aqui vivem. Tendo em sua educação de qualidade um marco de quem sabe cuidar de sua gente, e na saúde uma referência para toda a região. Precisamos mostrar que a população está satisfeita e assim pedir a todos que acreditem nesta





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

administração como a realidade em trabalho e dedicação para toda a comunidade, e tudo isso só será possível com o pagamento do IPTU. Desta forma a prefeitura poderá trabalhar para o bem de todos na realização de obras como:

- Pavimentação de vias urbanas, ruas e avenidas;
- Aquisição de maquinário para renovar a frota municipal, trazendo mais qualidade no atendimento à população;
- Readequação de estradas rurais;
- Construção de casas populares;
- Incremento ao Turismo, gerando emprego e renda, dentre tantas outras melhorias.

Devemos lembrar que aqueles que optarem pelo pagamento em parcela única terão descontos de até XX%. Assim estaremos incentivando ao máximo o pagamento do IPTU em dia.

### **2 PEÇAS**

As peças que devem ser apresentadas são:

- Spot ou jingle para rádio;
- Cartaz;
- Outdoor;
- Um roteiro para televisão; Banner para internet.

### **3 PRAZOS**

A campanha deverá ter duração de 20 dias.

### **4 VERBA**

A verba para a campanha simulada é de R\$ 100.000,00

### **5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Cidade de Jaguariáiva, com veículos de alcance na região.



EM 02/08/2021.

021  
87

**PROPOSTA EMPRESA MKT GUTIERREZ**

Protocolo nº 7007-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA(PR)	<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIAÍVA (PR)	<b>DATA:</b> 14 JULHO 2021
<b>PROPOSTA Nº</b> 599/21	<b>CONTATO:</b> ASSESSORIA	<b>TELEFONE I EMAIL:</b> (43) 3535-9400

**A. SERVIÇO:**

Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (PR).

**B. DESCRITIVO/QUANTITATIVO:**

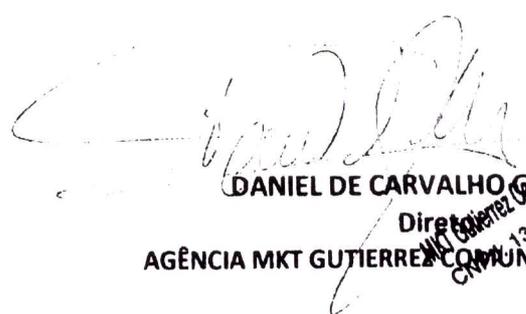
Item	Qtd	Unid.	Valor Un	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços SINAPRO	Valor Total
1	12	Mês	R\$ 417.000,00(Quatrocentos e dezessete mil reais)	20%	

**C. PERCENTUAIS DE DESCONTO:**

- A ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da Agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná 20 % (vinte por cento).
- Sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros: 20 % (vinte por cento).

**D. PRAZO DA PROPOSTA:**

60(sessenta) dias.



**DANIEL DE CARVALHO** Diretor  
AGÊNCIA MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 13.414.687/0001-53



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.414.687/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER COMUNICACAO E MARKETING	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2055	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.810-002	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MKTGUTIERREZ@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9969-4978
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:03:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM 02/08/2021.

*Abel*

**PROPOSTA EMPRESA A1 DIGI & TALS EIRELI**

Protocolo nº 7007-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**COTAÇÃO**

**DO OBJETO.**

Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	QT D	Unid	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SOFTWARE	Valor Unitário	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços SINAPRO	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	400.000,00		

PERCENTUAL DE DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da Agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, 50 % (Cinquenta por cento);

PERCENTUAL DE DESCONTO sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros: 15 % (Quinze por cento);

Validade da proposta: 60 (setenta) dias.

  
**MARIA RENILDA LAGERDA RIBEIRO**  
**PROPRIETÁRIA**  
**A1 DIGI & TALS EIRELI**  
**CNP: 34.163.420/0001-00**

Rua Fagundes Varela, 17 - Uvaranas - CEP: 84020-010  
 Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3028-0108 / (42) 3028-0109  
 a4comunicacao@a4comunicacao.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

026  
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.163.420/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A1 DIGI &amp; TALS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R FAGUNDES VARELA</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>84.020-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO.STADLERCONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3222-8666</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **09:04:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM 02/08/2021.

**PROPOSTA EMPRESA TRADE**

Protocolo nº 7007-2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Secretaria Municipal de Finanças  
A/C Bruna Silva Miranda  
Ref.: Proposta Orientativa de Preços para Serviços de Publicidade

**DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	QTD	Unid.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SOFTWARE	Valor Unitário	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços SINAPRO	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	400.000,00		

PERCENTUAL DE DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da Agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO PR): **30% (trinta por cento)**;

PERCENTUAL DE DESCONTO sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros: **33,3% (trinta e três vírgula três por cento)** o que **equivale a 10% de honorários**.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Curitiba, 14 de julho de 2021.



Adalberto E. Diniz  
Diretor CEO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.078.289/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRADE COMUNICACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOS FUNCIONARIOS</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>80.035-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABRAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@TRADEMKT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3352-9678</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>.....</b>
--

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **09:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

028  
07





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

031  
af

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 152/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Sec. Comunicação Social - SECOM  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 200.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

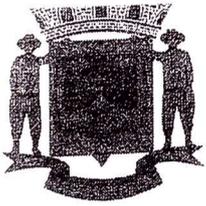
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.003	MANUTENÇÃO DA RÁDIO JAGUARIAÍVA	03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,08
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 200.000,08
<b>Total geral:</b>			R\$ 400.000,08

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	SV.	Contratação de Agência de Publicidade	R\$ 33.333,3400	R\$ 400.000,08
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 400.000,08

Jaguariaíva, 29 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

### DECRETA

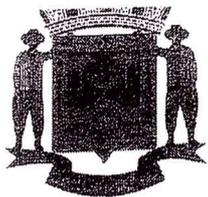
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
EM 20/03/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

034

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

PROCESSO Nº 152-2021

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-Pr.

### TIPO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: O PREVISTO NA LEI 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

As despesas correrão por conta da Dotação codificada sob nº 035 e 037, do orçamento vigente e a correspondente rubrica dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Informações e a retirada do edital estão disponíveis no e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou no seguinte endereço: Praça Izabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar do edifício da Prefeitura Municipal.

Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sendo o processo licitatório e a contratação sob a égide da Lei 12.232/2010 e complementarmente pelas Leis 4.680/65 e 8.666/93.

Também se aplicam ao processo licitatório e à contratação o (Decreto 285/2021, de 29/03/2021).

### REUNIÃO DE LICITAÇÃO

Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preço serão recebidos na abertura da Reunião de Licitação, a ocorrer conforme descrito abaixo:

Data: 08/09/2021

Hora: 10:00 Horas

Local: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Se a Prefeitura Municipal não tiver expediente administrativo nessa data, a reunião fica adiada para o primeiro dia subsequente em que haja expediente administrativo na Prefeitura Municipal, mantido o mesmo horário.

Os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preço serão recebidos e abertos em data, hora e local a serem designados pela Comissão.

Quando não mencionados em contrário, os prazos neste Edital são contados em dias corridos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com sede na Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, edifício Dr. Otélio Renato Baroni, por meio de sua Comissão de Licitações, instituída pelo ato no Decreto nº 285/2021, de 29/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 30/03/2021, em conformidade com a Lei 12.232/2010 e complementarmente pelas Leis 4.680/65 e 8.666/93 e (normas estaduais e/ou municipal) torna público, para conhecimento de quem possa se interessar, que fará realizar licitação da modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas publicitárias, mediante as condições e as especificações estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

1.1. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

1.2. Também integram o objeto desta Tomada de Preço, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
- b) ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;
- c) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

1.2.1. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2, "b", terão a finalidade de:

- a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da contratante, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
- c) possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.3. Não se confundem com o objeto desta licitação, estando, portanto fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3. o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento, comercializados por veículo de divulgação.

1.4. Para a prestação de serviços será contratada uma Agência de Propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei 12.232/2010.

1.4.1. A Agência atuará de acordo com solicitação da PREFEITURA.

1.4.2. A Agência atuará por conta e ordem da PREFEITURA na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1., e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias.

1.4.3. A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação nesta Tomada de Preço, implica para a licitante:

- a) a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos;
- b) a confirmação de que recebeu da Comissão o invólucro no 1, bem como todos os documentos e informações necessárias à participação nesta licitação;
- c) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos que apresentar durante a licitação;

2.2. Não poderão participar da licitação empresas:

- a) cujo dirigente seja funcionário e/ou prestador de serviços da PREFEITURA;
- b) suspensas de licitar ou impedidas de contratação com a PREFEITURA, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) que se encontrem sob falência decretada, concordata/recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3. Não é permitida:

- a) a participação de consórcio de empresas;
- b) a participação de licitante com mais de uma proposta.

2.4. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação exigidos no Edital, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

3





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

03X  
f

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.5. Poderão participar da licitação as agências integrantes de um mesmo grupo – assim entendidas, para efeito deste edital, aquelas que tenham diretores ou sócios em comum.

### 3. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

3.1. Os esclarecimentos sobre essa licitação serão prestados pela Comissão de Licitações, desde que recebidos até 5 dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), endereçados ao Presidente da Comissão ou protocolizados de segunda a sexta-feira, nas 09:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: na Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, edifício Dr. Otélio Renato Baroni.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivo para que se altere a data e o horário da Reunião de Licitação.

3.3. A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Subcomissão Técnica, quando do julgamento da Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária – invólucro no 1.

3.4. A contratante dará conhecimento das consultas e respectivas repostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

3.5. Cabe à licitante interessada acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas respostas.

3.6. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu com o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a licitante que não se manifestar até as 17:00 horas do dia 03/09/2021, (três dias anteriores à data de apresentação das Propostas) e o cidadão/entidade que não se manifestar até as 17:00 horas do dia 30/08/2021, (cinco dias anteriores à data de apresentação das propostas), apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

4.2. Considera-se licitante, para efeito do subitem 4.1., a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma do subitem 3.1.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A impugnação poderá ser enviada para o e-mail:- [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), ou ser protocolada fisicamente de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h30, no endereço:- na Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, edifício Dr. Otélio Renato Baroni.

4.4. A impugnação tempestiva não impede a licitante de participar da licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem 4.1. implica o seu recebimento como mera informação.

## 5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. A licitante poderá designar apenas 1 (um) preposto para representá-la na Reunião de Licitação.

5.2. Nenhum preposto poderá representar mais de uma licitante.

5.3. O credenciamento do preposto será realizado mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo 4, deverá outorgar poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante, e comporá os autos do processo licitatório. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentados por preposto do Licitante com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular, com firma reconhecida** e documento de identificação pessoal, cópia autenticada (CREDENCIAMENTO). - A não apresentação da procuração exigida não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do Licitante, salvos se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, devendo comprovar tal condição através de cópia autenticada do contrato social e documento de identificação pessoal (CREDENCIAMENTO). - A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente.

5.4. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. O credenciado deverá identificar-se exibindo documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, fora dos envelopes.

5.6. A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame; entretanto, não poderá se manifestar formalmente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

039  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor) será considerada uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
- d) um hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;

6.2.3.2.1. Só serão aceitos exemplos de peças e/ou material não finalizados.

6.2.3.2.2. Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

6.2.3.2.3. Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.

6.2.3.2.4. Cada exemplo de peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: “cartaz”, “filme TV”, “spot rádio”, “anúncio revista”, “monstro internet”) formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e/ou materiais a que se refere o subitem 6.2.3.1.

6.2.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia:** deverá ser desenvolvida por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I. Justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing;

II. Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou materiais constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

6.2.4.1. Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I – Período de distribuição das peças e/ou material;

II – Quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III – Valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V – Quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;

VI – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia:

6.2.4.1.1. Para fins desta TOMADA DE PREÇO, consideram-se Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

6.2.4.2. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I – Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro nº 2.

### b) Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

ii. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e/ou materiais da Ideia Criativa a que se refere o subitem 6.2.3.2. – e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

### SUBQUESITOS:

6.2.1. **Raciocínio Básico:** deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

6.2.2. **Estratégia de Comunicação Publicitária:** deverá ser desenvolvida por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua Proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos gerais e específicos de comunicação, relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

- I. Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu Raciocínio Básico, devem fundamentar a Proposta de solução publicitária;
- II. Explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

6.2.3. **Ideia Criativa:** a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua Proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.

6.2.3.1. Todas as peças e/ou materiais que compõem a campanha deverão ser listados em uma relação, com comentários circunscritos à especificação de cada peça e/ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.

6.2.3.1.1. A relação deverá indicar as peças e/ou material que foram corporificados nos termos do subitem 6.2.3.2.

6.2.3.2. Da relação de peças e/ou material, a licitante deverá escolher e apresentar os exemplos que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

- I. Ser apresentados sob a forma de:
  - a) roteiro, leiaute e/ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- II. Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 5 (cinco) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça e/ou material, observadas as seguintes regras:
  - a) cada redução e/ou variação de formato será considerada uma peça;

7



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor) será considerada uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
- d) um hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;

6.2.3.2.1. Só serão aceitos exemplos de peças e/ou material não finalizados.

6.2.3.2.2. Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

6.2.3.2.3. Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.

6.2.3.2.4. Cada exemplo de peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: “cartaz”, “filme TV”, “spot rádio”, “anúncio revista”, “monstro internet”) formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e/ou materiais a que se refere o subitem 6.2.3.1.

6.2.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia:** deverá ser desenvolvida por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I. Justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing;

II. Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou materiais constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

6.2.4.1. Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I – Período de distribuição das peças e/ou material;

II – Quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III – Valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V – Quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;

VI – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia:

6.2.4.1.1. Para fins desta TOMADA DE PREÇO, consideram-se Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

6.2.4.2. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I – Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II – Caso o edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere o item anterior, deverão ser os vigentes na data de publicação do último aviso de licitação;

III – Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

### FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

6.2.5. O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:

- I – caderno único, com espiral preto colocado à esquerda;
- II – capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco.
- III – conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>;
- IV – espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- V – títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- VI – espaçamento “simples” entre linhas e, opcionalmente, “duplo” após título e entretítulos e entre parágrafos;
- VII – alinhamento justificado do texto;
- VIII – texto de páginas em fonte “arial”, cor “preto automático”, tamanho “12 pontos”; permitido o uso de negrito em títulos, subtítulos e palavras ou frases de destaque;
- IX – sem numeração das páginas.

6.2.6. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e/ou materiais prevista no subitem 6.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, não computadas nesse limite a capa e a contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquestos.

6.2.6.1. Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

6.2.7. Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados:

- I. Separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 6.2.5, sem numeração de página;
- II. Devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do invólucro nº1, observado o disposto no subitem 8.2.2., II.
- III. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº 1 poderão ser dobradas.
- IV. As peças devem ser impressas em tamanho A3, podendo usar papel especial.

6.2.8. As tabelas e os gráficos integrantes dos subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter seu conteúdo editado com a fonte “arial”;
- III – ser apresentados em papel A3 dobrado, que será considerado 2 (duas) páginas para efeito do subitem 6.2.6.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2.9. As tabelas, os gráficos e as planilhas integrantes do subquestos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;
- III – ser apresentados em papel A3 dobrado.
- IV – ser apresentados em orientação paisagem.

### II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

6.3. A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e/ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:

I – a relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

II – a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, redação, direção de arte, produção, mídia e atendimento;

a) a qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido, no máximo 5 linhas, com nome, formação e a experiência dos profissionais;

b) a comprovação do vínculo com estes profissionais poderá ser feita: com as cópias simples dos registros no livro de registro da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego ou com as respectivas carteiras de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o profissional apresentado, comprovando a função exercida. Vedado o acúmulo de funções.

III – as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.

IV – a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração do plano de mídia;

6.3.1. Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.3. deverão ser formatados em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

6.3.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

### III – REPERTÓRIO

6.4 O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.

10





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

014  
01

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4.1. No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:

I – as peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou serem apresentadas separadamente (soltas);

III – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive serem apresentadas dobradas.

IV – as peças e/ou materiais não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;

V – formatação em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;

6.4.1.1. Para cada peça e/ou material previsto no subitem 6.4.1., deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além de título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

6.4.1.2. A apresentação de peças e/ou material em número inferior ao exigido no subitem 6.4.1. implica, para esse quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

6.4.1.2.1. A proporcionalidade a que se refere o subitem 6.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 9.3., III.

6.4.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

### **IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

6.5. A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação, planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

6.5.1. As propostas de que trata o subitem 6.5. devem ter recebido autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1º de janeiro de 2016; .

6.5.2. A apresentação de apenas 1(um) relato no caderno específico implica, para esse quesito, pontuação máxima equivalente à metade da pontuação máxima prevista no subitem 9.3., IV.

6.5.3. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária.

11





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OK  
df

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5.3.1. A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.

6.5.3.2. Na última página do relato, deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário, acompanhada do seu nome e cargo ou função.

6.5.4. Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 3 (três) peças e/ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 6.5. – independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

I – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas);

II – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive ser apresentadas dobradas.

III – para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

6.5.5. Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.5. deverão ser formatados com ou sem o uso de cores, em fonte “arial” tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

## 7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta conforme o modelo de Proposta de Preços constante no ANEXO 6, deste Edital, devendo obedecer aos seguintes critérios:

7.1.1. A proposta de preços abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e materiais incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

7.2. A Proposta de Preços DEVERÁ conter, sob pena de desclassificação:

7.2.1. O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO);

7.2.2. O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção;

7.2.3. O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes (§ 3º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).

7.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

7.4. Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046  
B

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5. No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços.

7.6. Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

7.7. As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorra erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

7.8. A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão acondicionada em três invólucros distintos, conforme subitens 8.2., 8.3. e 8.4., e a Proposta de Preço, no invólucro nº 4, conforme subitem 8.5., na data, hora e local indicados no tópico “Reunião de Licitação” do preâmbulo deste Edital.

8.1.1 O invólucro nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, serão providenciados pela licitante e deverão ser adequados às características de seu conteúdo, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam até sua abertura.

ATENÇÃO: O invólucro nº 5, contendo os Documentos de Habilitação, deverá ser entregue em sessão pública específica, nos termos do item 10.

### INVÓLUCRO Nº 1

8.2. No invólucro nº 1, invólucro deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, “a”.

8.2.1. O invólucro nº 1 deverá estar fechado e sem rubrica.

8.2.2. Para preservar, até a abertura do invólucro nº 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o invólucro nº 1 não poderá:

- I. Apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº 2;
- II. Estar danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

04x  
of

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATENÇÃO: Recomenda-se cuidado no manuseio do invólucro nº 1, a fim de evitar que qualquer dano ou deformação venha a gerar, nos termos do subitem 12.8.2., o impedimento em participar desta licitação.

### **INVÓLUCRO Nº 2**

8.3. No invólucro nº 2, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o subitem 6.2., caput e inciso II, “b”.

8.3.1. O invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº. 2  
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)  
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

### **INVÓLUCRO Nº 3**

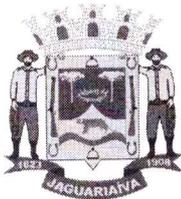
8.4. No invólucro nº 3, deverão estar acondicionados os cadernos específicos, documentos e informações referentes à Capacidade de Atendimento, Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 6.3 a 6.5. O invólucro nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº 3  
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante)  
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

O invólucro nº 3, assim como os cadernos específicos, documentos e informações que o compõem, não poderá ter informação, marca, sinal etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº 2.

### **INVÓLUCRO Nº 4**

8.5. O invólucro nº 4, deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO Nº 4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante)  
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

### 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos arts. 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93.

9.2. O julgamento das Propostas Técnicas será realizado pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante:

#### I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

##### a) Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão sobre:

- i. Características da PREFEITURA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- ii. Natureza, extensão e qualidade das relações da PREFEITURA com o seus públicos;
- iii. Papel da PREFEITURA no atual contexto social, político e econômico.

##### b) Estratégia de Comunicação Publicitária

- i. Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação;
- ii. Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- iii. Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos;
- iv. Adequação e exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
- v. Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- vi. Capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, os públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível.

##### c) Ideia Criativa

- i. Adequação ao desafio de comunicação;
- ii. Adequação à Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante;
- iii. Adequação ao universo cultural do público-alvo;
- iv. Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- v. Originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

15





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten signature*

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- vi. Simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- vii. Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção na sociedade;
- viii. Desdobramentos comunicativos que enseja conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados;
- ix. Exequibilidade das peças e/ou materiais;
- x. Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

### **d) Estratégia de Mídia e Não Mídia**

- i. Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- ii. Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- iii. Consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou dos materiais em relação aos dois subitens anteriores;
- iv. Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA;
- v. Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e/ou materiais;
- vi. Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

### **II - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- a) Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA;
- d) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta;

### **III - REPERTÓRIO**

- a) Ideia criativa e sua pertinência;
- b) Qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
- c) Clareza da exposição das informações prestadas.

### **IV - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Evidência de planejamento publicitário;
- b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) Relevância dos resultados apresentados;
- d) Concatenação lógica da exposição.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

050  
of.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesito e subquesito:

### **I – Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)**

- a) Raciocínio Básico: 5 (cinco)
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- c) Ideia criativa: 25 (vinte e cinco)
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

### **II – Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)**

### **III – Repertório: 10 (dez)**

### **IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)**

9.3.1. Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais com justificativa das razões que fundamentaram, a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no item 9.3., obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto.

9.3.2. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica.

9.3.3. A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20 (vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

9.3.3.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou ao subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

9.3.4. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

9.4. Será desclassificada a licitante que:

- I – não observar as determinações e as exigências deste Edital;
- II – obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica;
- III – não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- IV – tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.

9.5. Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 9.4., II e III.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSI  
JF

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos Ideia Criativa, Estratégia de Comunicação Publicitária, Estratégia de Mídia e Não Mídia e nos quesitos Capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Repertório.

9.6.1. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 12.9., ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

9.7. Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.

### **JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.8. Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Invólucros nº 4 – Proposta Comercial que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes

O julgamento da proposta de preços será realizado pela Comissão Permanente de Licitação e terá **NOTA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS**, considerados os seguintes fatores:

9.8. Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO, sendo:

- I. Desconto de 10% = 4 pontos
- II. Desconto de 20% = 6 pontos
- III. Desconto de 30% = 8 pontos
- IV. Desconto de 40% = 10 pontos
- V. Desconto de 50% = 20 pontos

9.9 Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%), sendo:

- I. Desconto de 10% = 7 pontos (honorário equivalente a 13,5%)
- II. Desconto de 20% = 10 pontos (honorário equivalente a 12%)
- III. Desconto de 33,3% = 20 pontos (honorário equivalente a 10%)

9.10. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

9.10.1. Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexecutável;

9.10.2. Apresentar qualquer acréscimo aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria agência;

9.11. Os quesitos de descontos a serem valorados são os integrantes da Proposta Comercial,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conforme modelo constante no ANEXO 6.

9.12. A nota final de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma das notas dos quesitos constantes nos itens 9.8 e 9.9.

### NOTA FINAL

9.13. Será considerada VENCEDORA a LICITANTE QUE OBTIVER A MAIOR NOTA FINAL (NF), aferida de acordo com a aplicação do seguinte cálculo:

9.13.1. PONTUAÇÃO TÉCNICA (máximo de 100 pontos), onde a pontuação será obtida de acordo com os itens 9.3 – I a IV e a PONTUAÇÃO DE PREÇO (máximo de 40 pontos) de acordo com os itens 9.8 e 9.9.

9.13.2. Em caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, marcado pela Comissão de Licitação.

## 10. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preço tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão.

10.1.1. A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 12.12.

10.2. Os Documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no invólucro nº 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)

CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

10.2.1. O invólucro nº 5, será providenciado pela licitante e deverá ser adequado às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

10.2.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, e deverão ser apresentados:

I – em original, ou.

II – sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial, ou

III – em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública, ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV – em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação.

Atenção: Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

### 10.3. Os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA são:

I – cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;

II – registro comercial, em caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais da licitante, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta TOMADA DE PREÇO.

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

V – decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.4. Os documentos referentes à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA são:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

IV – Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – certidões negativas de débitos ou não, expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.

10.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.4.2. Será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

### 10.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

I – certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II – três declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante presta (ou) à declarante serviço de publicidade cujas atividades sejam, pelo menos, similares às do objeto deste Edital.

### **10.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação:**

I – de certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) será considerada válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

II – do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso;

b) os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis deverão ser apresentados de acordo com a legislação e as normas contábeis que regem a matéria;

c) o patrimônio líquido poderá ser atualizado pelo IGPM-FGV quando o balanço estiver encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação.

10.6.1. A licitante deverá comprovar que possui, na data do recebimento do invólucro nº 5:

I – patrimônio líquido igual ou superior a R\$...... (..... mil reais)  
(atenção: o limite para essa exigência é de 10% do valor do contrato);

II – Índice de Solvência Geral – ISG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG maiores do que 1,0 (um);

10.6.1.1. Para a comprovação do Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o cálculo sobre o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social deverão ser realizados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.6.1.2. A licitante que tiver apresentado resultado igual ou menor do que 1 (um) no cálculo do ISG, ILC e ILG deverá comprovar patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$...... (..... de reais).

10.6.1.3. Nos cálculos envolvendo moeda (R\$), caso sejam necessários arredondamentos, a segunda casa à direita da vírgula, correspondente aos centavos, será arredondada para cima, quando, na ocorrência de uma terceira casa, esta for maior ou igual a 5 (cinco).

10.7. A licitante também deverá incluir no invólucro nº 5, declaração elaborada conforme modelo do Anexo 5, afirmando:

I – conhecimento do instrumento convocatório;

II – atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

III – inexistência de impedimento para a participação;

IV- elaboração independente da Proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

055  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. O CNPJ da licitante deverá ser o mesmo em todos os Documentos de Habilitação, não sendo permitido uso de documentos pela matriz quando emitidos para a sua filial e vice-versa.

10.8.1. Excetuam-se da restrição a que se refere o subitem 10.8. os documentos que, por sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

10.10. A licitante que se alegar desobrigada de apresentar qualquer um dos Documentos de Habilitação deverá inserir no invólucro nº 5, declaração ou certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor que comprovem essa condição.

10.11. A verificação pela Comissão nos sites oficiais das entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.12. Serão consideradas habilitadas as licitantes classificadas que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

### 11. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

11.1. Esta TOMADA DE PREÇO será processada e julgada pela Comissão, na forma do art. 10 da Lei 12.232/10, com exceção da análise e do julgamento das Propostas Técnicas.

11.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

11.2.1. Um dos membros da Subcomissão Técnica não terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA.

11.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, dentre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela PREFEITURA.

11.3.1. A relação de nomes será publicada na Imprensa Oficial do Município (se houver, ou do Estado), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.3.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante apresentação de justificativa à Comissão.

11.3.2.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

11.3.2.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 11.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSB  
PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3.2.3. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 11.3.

11.3.2.4. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

11.3.3. A sessão pública para o sorteio será realizada em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 11.3.1. e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.3.4. O sorteio, processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:

I – 1 (um) membro que não tenha vínculo com a PREFEITURA;

II – 2 (dois) membros que tenham vínculo com a PREFEITURA.

11.3.5. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

## 12. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

12.1. A reunião de licitação será realizada em 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação.

12.1.1. Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da licitação, ocorridos durante a Reunião de Licitação, serão registrados em ata circunstanciada.

12.2. A participação de representante de qualquer licitante ocorrerá mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.1.

12.3. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns dentre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas Técnicas, de Preço e os Documentos de Habilitação nas respectivas sessões públicas.

12.4. Aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes poderão ser relevados pela Comissão, se constantes dos documentos submetidos à análise e ao julgamento da Subcomissão Técnica, por esta Subcomissão, desde que não firmem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação.

12.5. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preço.

12.6. A Comissão poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

12.7. Se os invólucros lacrados das licitantes desclassificadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação desta TOMADA DE PREÇO, prazo após o qual serão destruídos.

## PRIMEIRA SESSÃO

12.8. A abertura da sessão pública de licitação será realizada no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

I – identificação dos representantes das licitantes, por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 5;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II – apresentação à Comissão dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4.

III – exame da conformidade dos invólucros com as disposições deste Edital;

IV – rubrica no fecho dos invólucros nºs 2 e 4 e subseqüente acondicionamento desses invólucros em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e pelos representantes das licitantes;

V – abertura dos invólucros nºs 1 e 3, exame dos envelopes e rubrica apenas do envelope nº 3 pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

12.8.1. Após o encerramento do prazo para recebimento dos invólucros, o qual será declarado pela Comissão na sessão pública, nenhum outro invólucro, documento ou embalagem será recebido.

12.8.2. O invólucro nº 1, com a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão se:

I – não apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite sua identificação ou a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº 2;

II – não estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

12.8.2.1. O não recebimento do invólucro nº 1 implica o não recebimento dos demais invólucros da licitante e seu conseqüente impedimento de participar da TOMADA DE PREÇO.

12.8.3. A Comissão, antes da abertura dos invólucros nº 1, adotará medidas para evitar que seus membros e/ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.4. A Comissão não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros nº 1 nem nos documentos que compõem a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.5. Se, ao examinar e/ou rubricar os conteúdos dos invólucros nºs 3, for constatada ocorrência que possibilite inequivocamente a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.6. Os invólucros nºs 2 e 4 permanecerão fechados sob a guarda e a responsabilidade da Comissão.

12.8.7. Abertos os invólucros nºs 1 e 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.8.8. A análise e os trâmites administrativos pertinentes ao conteúdo dos invólucros nºs 1 e 3 observarão os seguintes procedimentos:

I – encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 1, com as Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

II – análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

III – elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilhas com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso;

IV – encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

V – análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

VI – elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.

12.8.9. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com fundamento no subitem 9.4., I, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.9.1. O disposto no subitem 12.8.9. não se aplica aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da licitante antes da abertura dos invólucros nº 2

12.8.10. As planilhas previstas nos incisos III e VI do subitem 12.8.8. conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pelas licitantes e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

### SEGUNDA SESSÃO

12.9. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (invólucros nºs 1 e 3), as respectivas planilhas de julgamento e os demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão convocará as licitantes para participar da segunda sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

I – identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;

II – abertura do receptáculo contendo os invólucro nº 2;

III – abertura e rubrica do conteúdo dos invólucros nº 2;

IV – cotejo das Vias Não Identificadas (invólucro nº 1) com as Vias Identificadas (invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

V – elaboração da planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas ao Plano de Comunicação Publicitária e, separadamente, aos demais quesitos de cada Proposta Técnica;

VI – proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

VII – adoção dos procedimentos previstos no subitem 9.6., em caso de empate, após a decisão final, inclusive das Propostas de Preço;

VIII – informação de que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será divulgado na forma da lei, com indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação.

### TERCEIRA SESSÃO

12.10. A Comissão convocará as licitantes classificadas para participar da terceira sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

I – identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- II – abertura dos invólucros nº 4, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e representantes das licitantes presentes;
- III – julgamento das Propostas de Preço com a identificação das propostas de menores preços e divulgação do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- IV – declaração da(s) vencedora(s) do julgamento final das Propostas, das licitantes mais bem classificadas, de acordo com a somatória das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços;
- V – informação de que o resultado do julgamento final das Propostas será divulgado na forma da lei, com indicação da ordem de classificação.

### QUARTA SESSÃO

12.11. A Comissão convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

I – identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;

II – recebimento e abertura dos invólucros nº 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;

III – informação de que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com indicação dos proponentes habilitados e dos inabilitados;

12.12. Na hipótese de todas as Propostas de Preço serem desclassificadas ou de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou de outras propostas escoimadas das causas que tenham determinado, respectivamente, a desclassificação ou a inabilitação.

12.12.1. A nova documentação deve ser apresentada na forma prevista neste Edital, e entregue em sessão pública.

12.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará e adjudicará seu objeto à licitante vencedora.

### 13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos decisórios ou que resultem em aplicação de penalidade cabe recurso, interposto em forma impressa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.1.1. A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para decisões sobre o recebimento e o julgamento das Propostas e sobre a habilitação ou a inabilitação de licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2. A intimação da aplicação da penalidade será realizada por notificação direta à licitante.

13.2. O recurso contra o julgamento das propostas e o recurso contra a habilitação ou a inabilitação de licitantes terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2.1. A Comissão poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao recurso contra os demais atos.

13.3. A continuidade da reunião de licitação, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados por e-mail.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Os recursos interpostos serão comunicados às partes interessadas, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante não serão conhecidos. Atenção: O uso de recursos ou de meio meramente protelatórios para tentar impedir o curso normal do processo licitatório é crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/93, sujeitando a licitante às sanções legais e administrativas aplicáveis.

### 14. PENALIDADES

14.1. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre a estimativa de despesas previstas no subitem 16.1., sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato;

II – não atender às condições previstas no subitem 15.2., inviabilizando a contratação.

14.1.1. A multa deverá ser recolhida na PREFEITURA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.1.2. O disposto no subitem 14.1. não se aplica às licitantes remanescentes, convocadas na forma do subitem 15.3.1.

14.2. Ensejará a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo período de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos:

I – a recusa injustificada de assinar o Termo de Contrato;

II – a não manutenção das condições de habilitação;

III – a prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – a condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

V – a prática de atos ilícitos, demonstrando não ter idoneidade para contratar com a Administração.

14.2.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 14.1.

14.3. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV e do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, que será proposta ao Secretário de Comunicação da Prefeitura, na ocorrência dos casos do artigo 88 da mesma Lei.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior.

### 15. CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, para cuja assinatura as licitantes adjudicatárias terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva convocação da PREFEITURA.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

15.2. Como condição para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Instrumento, as licitantes adjudicatárias deverão apresentar:

I – documentação exigida na habilitação, porventura vencida após a reunião de licitação, devidamente atualizada.

15.3. A recusa em assinar o contrato ou o não atendimento das condições previstas no subitem 15.2. implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no item 14.

15.3.1. A decadência do direito à contratação autoriza a PREFEITURA a, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para atendendo ao subitem 15.2., assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato.

15.3.2. Não se aplicam às licitantes remanescentes as penalidades previstas no subitem 15.3.

15.4. As licitantes adjudicatárias terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, para apresentar a garantia prevista no item 17.

15.5. Integrarão os contratos a serem firmados, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pelas respectivas licitantes adjudicatárias que tenham servido de base para o julgamento desta TOMADA DE PREÇO.

15.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, na forma da lei, observada a cláusula segunda do Anexo 7 – Minuta do Contrato e a vigência máxima de 72 (setenta e dois) meses.

15.7. A remuneração às contratadas, pelos serviços prestados, será feita nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava da Anexo 7 – Minuta do Contrato, consoante os preços estabelecidos em suas respectivas Propostas de Preço.

15.7.1. A forma e as condições de pagamento são as constantes da minuta do contrato.

## **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. A soma das despesas com o contrato resultante desta Tomada de Preço está estimada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelos primeiros 12 (doze) meses e será executada de acordo com o previsto no subitem 1.

16.1.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na conta orçamentária:

### **03. Secretaria Municipal de Comunicação Social**

#### **03.002 Departamento de Comunicação Institucional**

#### **(035) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Propaganda e Publicidade**

#### **0.0.000 Recursos Livres**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 0.003. Departamento de Rádio e televisão

### 2.020 Manutenção da Rádio Jaguariáiva

### (037) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Propaganda e Publicidade

### 0.0.000 Recursos Livres

16.2. A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

## 17. GARANTIA

17.1. No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, cada licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da PREFEITURA, correspondente a 1% (um por cento) da estimativa de despesas (subitem 16.1.).

17.2 A garantia deverá ser prestada nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, à escolha das licitantes adjudicatárias.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitante é responsável pela fidelidade e a legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, de modo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado.

18.2. É facultada à Comissão ou à autoridade superior efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4.1. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da PREFEITURA.

18.5. Este Edital e seus anexos, bem como as Propostas vencedoras, farão parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos.

18.6. O conteúdo deste Edital e de seus anexos, bem como outros documentos que forem emitidos pela PREFEITURA e fornecidos às licitantes, são complementares entre si, devendo ser interpretados conforme os princípios que regem as licitações públicas.

18.7. Até a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária poderá ser desclassificada ou inabilitada se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

063  
02

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.8. Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com a contratada for rescindido, a PREFEITURA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta TOMADA DE PREÇO, para dar continuidade à execução do objeto, desde que aceitem as mesmas condições oferecidas pela contratada e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

18.9. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

18.10. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a PREFEITURA comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências devidas.

18.11. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta TOMADA DE PREÇO será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer uma de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

18.11.1. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## 19. FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

.....

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

.....

.....

.....





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Obg*  
*Pr*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## **ANEXOS**

01. ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
02. ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO
03. ANEXO 3 – RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
04. ANEXO 4 – CARTA DE CREDENCIAMENTO
05. ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO
06. ANEXO 6 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
07. ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO
08. ANEXO 8 - BRIEFING





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

**1.1.** Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

**1.2.** Também integram o objeto deste Termo, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

**a)** à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;

**b)** ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;

**c)** à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas;

**1.2.1.** As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2 “b” terão a finalidade de:

**a)** gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Contratante, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

**b)** aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;

**c)** possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

**1.3.** Não se confundem com o objeto desta licitação, estando, portanto, fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos;

**1.3.1.** Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento, comercializados por veículo de divulgação;

**1.4.** Para a prestação de serviços será contratada uma Agência de Propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei 12.232/2010;

**1.4.1.** A Agência atuará de acordo com solicitação da Contratante;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Obb*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1.4.2.** A Agência atuará por conta e ordem da Contratante na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1 e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias;

**1.4.3.** A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.

## 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

**2.1.** A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
I – Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico Estratégia de Comunicação Publicitária Ideia Criativa Estratégia de Mídia e Não Mídia
II – Capacidade de Atendimento	
III – Repertório	
IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	

**2.1.2.** A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza e sem emendas ou rasuras.

### QUESITOS:

#### I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**2.2.** O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – Anexo 8 e nas orientações deste Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:

I. formatação realizada conforme subitens 2.2.5. a 2.2.9.;

II. elaboração em 2 (duas) vias, quais sejam:

**a) Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**

I. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria.

**b) Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**

II. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e/ou materiais da Ideia Criativa a que se refere o subitem 2.2.3.2 e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### SUBQUESTITOS:

**2.2.1 Raciocínio Básico:** deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

**2.2.2 Estratégia de Comunicação Publicitária:** deverá ser desenvolvida por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua Proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos geral e específicos de comunicação, relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

- I. Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu Raciocínio Básico, devem fundamentar a Proposta de solução publicitária;
- II. Explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

**2.2.3 Ideia Criativa:** a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua Proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.

**2.2.3.1** Todas as peças e/ou materiais que compõem a campanha deverão ser listadas em uma relação, com comentários circunscritos à especificação de cada peça e/ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.

**2.2.3.1.1** A relação deverá indicar as peças e/ou material que foram corporificados nos termos do subitem 2.2.3.2.

**2.2.3.2** Da relação de peças e/ou material, a licitante deverá escolher e apresentar os exemplos que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I. Ser apresentados sob a forma de:

a) roteiro, leiaute e/ou storyboard impressos, para qualquer meio;

II. Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 5 (cinco) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça e/ou material, observadas as seguintes regras:

a) cada redução e/ou variação de formato será considerada uma peça;

b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor) será considerada uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;

d) um hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;

**2.2.3.2.1.** Só serão aceitos exemplos de peças e/ou material não finalizados.

**2.2.3.2.2.** Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

**2.2.3.2.3.** Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**2.2.3.2.4.** Cada exemplo de peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: “cartaz”, “filme TV”, “spot rádio”, “anúncio revista”, “monstro internet”) formatada conforme previsão do subitem 2.2.5, VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e/ou materiais a que se refere o subitem 2.2.3.1.

**2.2.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia:**deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I. Justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing;

II. Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou materiais constantes da relação prevista no subitem 2.2.3.1.

**2.2.4.1.** Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I – Período de distribuição das peças e/ou material;

II – Quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III – Valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V – Quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;

VI – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia:

**2.2.4.1.1.** Para fins desta Concorrência, consideram-se Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

**2.2.4.2.** A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I – Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas;

II – Caso o edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere o item anterior, deverão ser os vigentes na data de publicação do último aviso de licitação;

III – Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

## FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**2.2.5.** O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:

I – caderno único, com espiral preto colocado à esquerda;

II – capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco;

III – conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>;

IV – espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;

V – títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VI – espaçamento “simples” entre linhas e, opcionalmente, “duplo” após título e entretítulos e entre parágrafos;

VII – alinhamento justificado do texto;

VIII – texto de páginas em fonte “arial”, cor “preto automático”, tamanho “12 pontos”; permitido o uso de negrito em títulos, subtítulos e palavras ou frases de destaque;

IX – sem numeração das páginas.

**2.2.6.** Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e/ou materiais prevista no subitem 2.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 8 (oito) páginas, não computadas nesse limite a capa e a contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquesitos.

**2.2.6.1.** Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.

**2.2.7.** Os exemplos de peças e/ou materiais integrantes do subquesito Ideia Criativa deverão ser apresentados:

I. Separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 2.2.5, sem numeração de página;

II. Devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do invólucro nº1, observado o disposto: o sigilo quanto a autoria do Plano de Comunicação Publicitária e não poderá estar danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

III. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

IV. As peças devem ser impressas em tamanho A3, podendo usar papel especial.

**2.2.8.** As tabelas e os gráficos integrantes dos subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:

I – ser editados em cores;

II – ter seu conteúdo editado com a fonte “arial”;

III – ser apresentados em papel A3 dobrado, que será considerado 2 (duas) páginas para efeito do subitem 2.2.6.

**2.2.9.** As tabelas, os gráficos e as planilhas integrantes do subquesitos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

I – ser editados em cores;

II – ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;

III – ser apresentados em papel A3 dobrado;

IV – ser apresentados em orientação paisagem.

## II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

**2.3.** A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e/ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:

I – a relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II – a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, redação, direção de arte, produção, mídia e atendimento;

**a)** a qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido, no máximo 5 linhas, com nome, formação e a experiência dos profissionais;

**b)** a comprovação do vínculo com estes profissionais poderá ser feita: com as cópias simples dos registros no livro de registro da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego ou com as respectivas carteiras de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o profissional apresentado, comprovando a função exercida. Vedado o acúmulo de funções.

III – as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.

IV – a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração do plano de mídia;

**2.3.1.** Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 2.3 deverão ser formatados em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

**2.3.2** Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

### III – REPERTÓRIO

**2.4.** O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.

**2.4.1.** No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 5 (cinco) peças e/ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:

I – as peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas);

III – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive ser apresentadas dobradas;

IV – as peças e/ou materiais não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;

V – formatação em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02/1  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**2.4.1.1.** Para cada peça e/ou material previsto no subitem 2.4.1., deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além de título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

**2.4.1.2.** A apresentação de peças e/ou material em número inferior ao exigido no subitem 2.4.1. implica, para esse quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

**2.4.1.2.1.** A proporcionalidade a que se refere o subitem 2.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 4.3. III.

**2.4.2.** Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

## IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

**2.5.** A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação, planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

**2.5.1.** As propostas de que trata o subitem 2.5. devem ter recebido autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1º de janeiro de 2016;

**2.5.2.** A apresentação de apenas 1 (um) relato no caderno específico implica, para esse quesito, pontuação máxima equivalente à metade da pontuação máxima prevista no subitem 4.3., IV.

**2.5.3.** Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária.

**2.5.3.1.** A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.

**2.5.3.2.** Na última página do relato, deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário, acompanhada do seu nome e cargo ou função.

**2.5.4.** Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 3 (três) peças e/ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 2.5. independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

I – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas);

II – as peças gráficas poderão ser impressas em papel A3, podendo inclusive ser apresentadas dobradas;

III – para cada peça e/ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

**2.5.5.** Os documentos e as informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 2.5 deverão ser formatados com ou sem o uso de cores, em fonte “arial” tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

## 3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

38



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

072

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor) será considerada uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
- d) um hot site e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;

6.2.3.2.1. Só serão aceitos exemplos de peças e/ou material não finalizados.

6.2.3.2.2. Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

6.2.3.2.3. Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.

6.2.3.2.4. Cada exemplo de peça e/ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: “cartaz”, “filme TV”, “spot rádio”, “anúncio revista”, “monstro internet”) formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e/ou materiais a que se refere o subitem 6.2.3.1.

6.2.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia:** deverá ser desenvolvida por meio de textos, tabelas, gráficos e/ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I. Justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing;

II. Simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou materiais constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

6.2.4.1. Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I – Período de distribuição das peças e/ou material;

II – Quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III – Valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V – Quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de não mídia;

VI – Valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não mídia;

6.2.4.1.1. Para fins desta TOMADA DE PREÇO, consideram-se Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

6.2.4.2. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I – Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

073  
af

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**4.2.** O julgamento das Propostas Técnicas será realizado pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante.

### **I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

#### **a) Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão sobre:**

- i. Características da PREFEITURA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- ii. Natureza, extensão e qualidade das relações da PREFEITURA com os seus públicos;
- iii. Papel da PREFEITURA no atual contexto social, político e econômico.

#### **b) Estratégia de Comunicação Publicitária**

- i. Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação;
- ii. Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- iii. Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos;
- iv. Adequação e exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
- v. Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- vi. Capacidade de articular os conhecimentos sobre a PREFEITURA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, os públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível.

#### **c) Ideia Criativa**

- i. Adequação ao desafio de comunicação;
- ii. Adequação à Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida pela licitante;
- iii. Adequação ao universo cultural do público-alvo;
- iv. Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- v. Originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- vi. Simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- vii. Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção na sociedade;
- viii. Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados;
- ix. Exequibilidade das peças e/ou materiais;
- x. Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

#### **d) Estratégia de Mídia e Não Mídia**

- i. Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- ii. Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

074  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- iii. Consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou dos materiais em relação aos dois subitens anteriores;
- iv. Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA;
- v. Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e/ou materiais;
- vi. Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

### II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- a) Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA;
- d) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta;

### III – REPERTÓRIO

- a) Ideia criativa e sua pertinência;
- b) Qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material;
- c) Clareza da exposição das informações prestadas.

### IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Evidência de planejamento publicitário;
- b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) Relevância dos resultados apresentados;
- d) Concatenação lógica da exposição.

4.3. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesito e subquesito:

#### I – Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

- a) Raciocínio Básico: 5 (cinco)
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- c) Ideia criativa: 25 (vinte e cinco)
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

#### II – Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

#### III – Repertório: 10 (dez)

#### IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

075  
08

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**4.3.1.** Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais com justificativa das razões que fundamentaram, a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no **item 4.3.**, obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto;

**4.3.2.** A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica;

**4.3.3.** A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20 (vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital;

**4.3.3.1** Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou ao subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

**4.3.4.** A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

**4.4.** Será desclassificada a licitante que:

I – não observar as determinações e as exigências deste Edital;

II – obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica;

III – não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

IV – tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.

**4.5.** Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 4.4., II e III.

**4.6.** Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos: Ideia Criativa, Estratégia de Comunicação Publicitária, Estratégia de Mídia e Não Mídia e nos quesitos Capacidade de Atendimento, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Repertório.

**4.6.1.** Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem de segunda sessão de reunião de licitação, ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

**4.7.** Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.

## JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.8.** Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Invólucros nº4 – Proposta Comercial que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes. O julgamento da proposta de preços será realizado pela Comissão Permanente de Licitação e terá NOTA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS, considerados os seguintes fatores:

**4.9.** Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO, sendo:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

076  
8

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- I. Desconto de 10% = 4 pontos
- II. Desconto de 20% = 6 pontos
- III. Desconto de 30% = 8 pontos
- IV. Desconto de 40% = 10 pontos
- V. Desconto de 50% = 20 pontos

**4.10** Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%), sendo:

- I. Desconto de 10% = 7 pontos (honorário equivalente a 13,5%)
- II. Desconto de 20% = 10 pontos (honorário equivalente a 12%)
- III. Desconto de 33,3% = 20 pontos (honorário equivalente a 10%)

**4.11.** Será desclassificada a Proposta de Preços que:

**4.11.1.** Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços ou, ainda, a proposta considerada como inexequível;

**4.11.2.** Apresentar qualquer acréscimo aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria agência;

**4.12.** Os quesitos de descontos a serem valorados são os integrantes da Proposta Comercial, conforme modelo constante no ANEXO 3.

**4.13.** A nota final de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma das notas dos quesitos constantes nos itens 4.8 e 4.9.

### NOTA FINAL

**4.14.** Será considerada VENCEDORA a LICITANTE QUE OBTIVER A MAIOR NOTA FINAL (NF), aferida de acordo com a aplicação do seguinte cálculo:

**4.14.1.** PONTUAÇÃO TÉCNICA (máximo de 100 pontos), onde a pontuação será obtida de acordo com os itens 4.3 – I a IV e a PONTUAÇÃO DE PREÇO (máximo de 40 pontos) de acordo com os itens 4.8 e 4.9.

**4.14.2.** Em caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, marcado pela Comissão Permanente de Licitação.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP);

II - Três declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante presta (ou) à declarante serviço de publicidade cujas atividades sejam, pelo menos, similares às do objeto deste termo.

### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

07/11/20

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**6.1.** A soma das despesas com o contrato resultante desta Concorrência está estimada em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** pelos primeiros 12 (doze) meses e será executada de acordo com o previsto no subitem 1.

**6.1.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na conta orçamentária:

**03. Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

**03.002 Departamento de Comunicação Institucional.**

**2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação.**

**(035) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Propaganda e Publicidade.**

**0.0.000 Recursos Livres.**

**0.003. Departamento de Rádio e Televisão.**

**2.020 Manutenção da Rádio Jaguariaíva.**

**(037) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Propaganda e Publicidade.**

**0.0.000 Recursos Livres.**

**6.2.** A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

## 7. GARANTIA

**7.1.** No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, cada licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da PREFEITURA, correspondente a 1% (um por cento) da estimativa de despesas do subitem dos recursos da dotação orçamentária.

**7.2** A garantia deverá ser prestada nos termos da Cláusula do contrato em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, à escolha das licitantes adjudicatárias.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e após, encaminhar para o Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**8.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**8.3** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**8.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

**Fiscal:** Rosana Araújo Lopes

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1**A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Termo de Referência;

**11.2**O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital.

Jaguariáiva, 20 de julho de 2021

---

José Amilton Romão  
Secretário Municipal de Comunicação Social





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E\_mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, na modalidade "TOMADA DE PREÇO", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que----- (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 285/2021, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, § 4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

#### SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

(mencionar 06 (seis) nomes de funcionários vinculados à licitante, que trabalhem em departamento de comunicação e/ou marketing, colocando-os em coluna).

#### PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

(mencionar 03 (três) nomes de profissionais ligados à área de jornalismo, publicidade e marketing ou formados nestas áreas que, convidados, aceitem participar do sorteio e eventualmente, da própria Subcomissão, colocando-os em coluna).

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá no \_\_\_\_\_(local), sito na \_\_\_\_\_

Nº\_\_nesta cidade, no dia\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às\_\_\_hr.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública e deverá ser protocolada no (local), sito na \_\_\_\_\_nº\_\_, nesta cidade, das---às---hr. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, ou através do site\_\_\_\_\_.

Data

Assinatura do Presidente da Comissão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Representação na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva(Pr)

TOMADA DE PREÇO nº.....

Por meio da presente carta, credenciamos o (a) Senhor (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade .....e CPF..... a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de....., na modalidade de Tomada de Preço nº 12-2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa ....., CNPJ ....., bem como para retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., .....de ..... de 202..

#### OUTORGANTE

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
TOMADA DE PREÇO nº 12/2021.

Empresa..... inscrita no CNPJ .....por intermédio de seu representante o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG. .... e do CPF. ...., Declara sob as penas da lei:

1) Ter conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessários à participação na TOMADA DE PREÇO, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2) Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93: que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: contrata menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar).

3) Inexistência de impedimentos para a participação: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 2.2. deste Edital.

4) Elaboração independente de Proposta:

a) Que a Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;

b) Que a intenção de apresentar a Proposta elaborada para participar desta TOMADA DE PREÇO não foi informada, discutida ou recebida de nenhum outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da Proposta apresentada para participar dessa TOMADA DE PREÇO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO antes da adjudicação do objeto da referida licitação, e

....., ..... de..... de 2021.

OUTORGANTE

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva(Pr)  
TOMADA DE PREÇO nº 12/2021.

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na Rua ..... CEP:....., na cidade de ....., neste ato representada por seu (sócio gerente, xxxxxxxx, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º x.xxx.xxx-x/PR, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx nos termos do(a) (xx Alteração do Contrato Social), **DECLARA**, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços nos serviços de publicidade para a Prefeitura de XXXX:

PERCENTUAL DE DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da Agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do .....: xx % (xx por cento);

PERCENTUAL DE DESCONTO sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros: xx % ( xx por cento);

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

....., ..... de..... de 2021.

OUTORGANTE

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, de outro lado....., inscrita no CNPJ.MF sob nº....., com sede em ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) .....carteira de identidade RG. .... e CPF. .... resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, doravante designado simplesmente CONTRATO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

#### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem origem na TOMADA DE PREÇO nº 12-2021, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.

1.1.1. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.

1.1.1.1. Também integram o objeto deste CONTRATO, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

I – à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;

II – ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;

a) As pesquisas de recall serão realizadas somente quando solicitadas pela PREFEITURA para campanhas que vierem a ser produzidas.

III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1.1.2. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.1.1.1., II, terão a finalidade de:

I – gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

II – aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;

III – possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática para a ação publicitária.

1.2. Não estão abrangidas por esta contratação as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.

1.2.1. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.2 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

1.3. A CONTRATADA atuará apenas de acordo com solicitação da PREFEITURA.

1.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

2.2. Este CONTRATO poderá ser prorrogado, nos termos da lei, limitada sua vigência a 72 (setenta e dois) meses.

2.2.1. A decisão sobre a prorrogação observará o resultado das avaliações semestrais previstas no subitem 6.4.

2.2.2. As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo e publicadas na imprensa oficial.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, estão estimadas em R\$...... (..... reais) e correrão pela seguinte conta orçamentária: .....(Publicidade e Propaganda).

3.1.1. O valor estimado poderá ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA (IBGE).

3.2. A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

## 4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OR/6

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

4.1.1. Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

4.1.1.1. Os serviços indicados no subitem 1.1.1. deverão ser executados por meio dos profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na Proposta Técnica apresentada na TOMADA DE PREÇO nº....., admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior mediante comunicação prévia à PREFEITURA.

4.1.2. O desempenho da CONTRATADA será permanentemente verificado pela PREFEITURA.

4.1.3. Executar todos os serviços relacionados com o objeto deste CONTRATO, de acordo com os prazos e as demais especificações estipulados pela PREFEITURA.

4.1.3.1. A CONTRATADA executará os serviços indicados no subitem 1.1.1. diretamente, com seus próprios recursos.

4.1.3.2. A CONTRATADA poderá intermediar a contratação de veículos de divulgação e, quando necessários à execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1.1.1., fornecedores de serviços especializados.

4.1.3.2.1. A contratação de veículos de divulgação e de fornecedores de serviços especializados deverá ser submetida à prévia e expressa autorização da PREFEITURA e implica a atuação da CONTRATADA por conta e ordem da PREFEITURA.

4.1.3.2.2. A PREFEITURA deverá ser previamente identificada na contratação de veículos de divulgação.

4.1.3.2.3. Cabe à CONTRATADA efetivar as operações de pagamento referentes aos serviços prestados por veículos ou fornecedores de serviços especializados, operação que deverá ter sido realizada em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pagamento realizado pela PREFEITURA.

4.1.4. Contratar, administrar, executar e fiscalizar os contratos firmados com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação – inclusive quando decorrentes de cotações realizadas pela PREFEITURA –, respondendo pelos efeitos destes acordos, incluídos os danos e os prejuízos, diretos ou indiretos, decorrentes de sua culpa.

4.1.4.1. Alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços contratados deverão ser tempestiva e formalmente comunicados à PREFEITURA, devendo a CONTRATADA adotar providências imediatas para solucionar a pendência.

4.1.4.1.1. A culpa do fornecedor de serviços especializados, do veículo de distribuição ou da CONTRATADA, que repercuta na plena execução dos serviços contratados implica a revisão das obrigações e dos pagamentos dos contratos por esta firmados, na medida das consequências do ato nos serviços acordados.

4.1.4.1.2. O aumento de despesas ou a perda de descontos para a PREFEITURA, gerados em decorrência de ação culposa da CONTRATADA, deverá ser ressarcido pela CONTRATADA à PREFEITURA em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação de ressarcimento por este encaminhada.

4.1.4.1.2.1. Se o ressarcimento não for realizado no prazo indicado no subitem 4.1.4.1.2., o valor poderá ser glosado pela PREFEITURA ou descontado da garantia contratual, acrescido da atualização monetária desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

08X  
2

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.5. Orientar a produção, a impressão e a distribuição das peças gráficas conforme aprovação da PREFEITURA e atestar a conformidade deste material com as especificações contidas no documento de autorização da ação.

4.1.6. Evitar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos de comunicação.

4.1.6.1. Pertencem à PREFEITURA, devendo-lhes ser transferidas, as vantagens obtidas em negociação com fornecedores de serviços especializados e com veículos de divulgação realizada diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

4.1.6.1.1. O disposto no subitem 4.1.6.1. não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à CONTRATADA, nos termos do art. 18 da Lei 12.232/2010.

4.1.6.1.2. A CONTRATADA não poderá sobrepor os planos de incentivo aos interesses da PREFEITURA, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

4.1.6.2. Nos casos de reutilizações de peças publicitárias da PREFEITURA, a CONTRATADA deverá negociar sempre as melhores condições de preço, observados os percentuais máximos constantes do subitem 9.1.

4.1.7. Observar as seguintes condições para o fornecimento de serviços especializados à PREFEITURA:

I – Fazer cotações prévias de preços para os serviços a serem prestados por fornecedores;

II – Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados na PREFEITURA ou eventual sistema que venha a substituir tal cadastro, que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

a) A impossibilidade de obter as 3 (três) cotações deverá ser previamente justificada à PREFEITURA, por escrito, para decisão sobre a contratação.

III – exigir do fornecedor que a cotação seja em papel timbrado e que:

a) Contenha a identificação do fornecedor (com, pelo menos, nome completo, CNPJ ou CPF, endereço e telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

b) Detalhe dos produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, suas especificações;

c) Seja apresentada juntamente com os comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

4.1.7.1. Quando o fornecimento de serviços tiver valor superior a 0,5% (meio por cento) do valor global deste CONTRATO, a CONTRATADA coletará orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da PREFEITURA.

4.1.7.2. A PREFEITURA procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.7.3. Se e quando julgar conveniente, a PREFEITURA poderá realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, independentemente de valor.

4.1.7.4. As disposições do subitem 4.1.7. não se aplicam à compra de mídia.

4.1.7.5. As condições do subitem 4.1.7. I e II, não se aplicam à contratação de fornecedor exclusivo de serviços especializado.

4.1.8. Encaminhar, após a aprovação do serviço pela PREFEITURA e sem ônus para esta, as seguintes cópias de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação de mídia paga:

I – TV e cinema: cópias em DVD e/ou arquivos digitais;

II – Internet: cópias em CD;

III – Rádio: cópias em CD, com arquivos digitais;

IV – Mídia impressa e materiais publicitários: cópias em CD, com arquivos em alta resolução, finalizados, sendo uma cópia aberta e uma fechada.

4.1.8.1. As peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, se garantido o atendimento à solicitação da PREFEITURA.

4.1.8.2. Os arquivos contendo as cópias das peças produzidas deverão ser apresentados nos formatos definidos pela PREFEITURA.

4.1.8.3. Caso as mídias indicadas nos incisos I a IV do subitem 4.1.8. se tornem tecnologicamente obsoletas, a PREFEITURA indicará mídia substituta para envio da cópia das peças produzidas.

4.1.9. Disponibilizar à PREFEITURA informações que forem solicitadas a respeito da mídia utilizada.

4.1.10. Entrega à PREFEITURA de cópia dos comprovantes de pagamentos feitos a fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento realizado pela PREFEITURA.

4.1.11. Entregar à PREFEITURA, em meio eletrônico e em meio impresso, até o dia 10 de cada mês, um relatório total (mês a mês) de despesas com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação com o respectivo acompanhamento de seus pagamentos, conforme modelo definido pela PREFEITURA.

4.1.12. Elaborar, sempre que solicitado pela PREFEITURA, estudo de práticas e investimentos em mídia que vêm sendo empregadas.

4.1.13. Prestar esclarecimentos à PREFEITURA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

4.1.14. Não caucionar ou utilizar este CONTRATO como garantia para qualquer operação financeira.

4.1.15. Manter, durante a execução deste CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na TOMADA DE PREÇO que deu origem a este ajuste, entre as quais a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o art. 4º e seu parágrafo 1º da Lei 12.232/2010.

4.1.15.1. Em não se comprovando a manutenção das condições de habilitação, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para regularizar a situação, contados da notificação da PREFEITURA, prazo após o qual poderá ser promovida a rescisão contratual.

4.1.16. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando exigido por norma, com relação a empregados de fornecedores contratados.

55





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.17. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.1.17.1. A CONTRATADA é responsável por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

4.1.17.2. Sempre que solicitado pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

4.1.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado previsto no subitem 3.1., facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

4.1.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados.

4.1.20. Obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste CONTRATO.

4.1.20.1. A CONTRATADA também responderá por qualquer ação judicial que tenha por fundamento a legislação trabalhista ou de proteção aos direitos autorais ou à propriedade intelectual, devendo adotar providências no sentido de preservar a PREFEITURA e de mantê-la excluída da lide, assim como de reivindicações, demandas, queixas ou representações referentes a tais assuntos.

4.1.20.1.1. Havendo condenação contra a PREFEITURA, a CONTRATADA lhe reembolsará as importâncias que tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades cíveis, penais e administrativas envolvidas.

4.1.21. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.1.22. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção deste CONTRATO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Constituem obrigações da PREFEITURA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

5.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

5.1.2. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar a execução deste CONTRATO e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

56





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço objeto deste CONTRATO após sua respectiva aprovação formal pela PREFEITURA.

6.1.1. A PREFEITURA poderá acompanhar a execução dos serviços contratados, juntamente com um representante credenciado pela CONTRATADA.

6.1.2. A aprovação dos serviços não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua perfeita execução.

6.2. Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao especificado.

6.2.1. A não aceitação de serviços objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da PREFEITURA.

6.2.1.1. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que o serviço, quando não aceito, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado a suas expensas e nos prazos estipulados pela PREFEITURA, observado o subitem 4.1.5.

6.3. A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelos seguintes órgãos:

I –.....

II –.....

6.3.1. A gestão e a fiscalização deste CONTRATO em nada restringem a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

6.3.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste CONTRATO, fornecendo informações, propiciando acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução, e atendendo às observações e às exigências apresentadas pela fiscalização.

6.3.3. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da PREFEITURA ou auditoria externa por esta indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito à execução deste CONTRATO.

6.3.4. Serão anotadas e registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, cabendo à CONTRATADA atender, no prazo estipulado pela PREFEITURA, às determinações para regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. A PREFEITURA realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA e do atendimento ao subitem 4.1.7.

6.4.1. Sem prejuízo de outras finalidades com objetivo semelhante ou complementar, a avaliação semestral será considerada instrumento para:

I – solicitar à CONTRATADA a melhora da qualidade dos serviços prestados;

II – subsidiar decisão sobre prorrogação e rescisão contratuais;

III – subsidiar declaração sobre desempenho da CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

57





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada por honorários de.....% (.....), incidentes sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais..

7.1.1. Os honorários serão calculados sobre o preço faturado pelos fornecedores.

7.2. Pelos serviços de criação e execução interna, a CONTRATADA receberá o valor correspondente indicado na Tabela de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, então em vigor, com um desconto de....% (..... por cento).

7.3. Serão ressarcidas as despesas referentes aos serviços de planejamento e execução de pesquisas, inclusive de pré-testes e recall de campanha executados neste contrato, com o mesmo percentual indicado no subitem 7.1.

7.4. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou seus representantes serão sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da PREFEITURA, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela PREFEITURA.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DESCONTO DE AGÊNCIA

8.1. Além da remuneração prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 7º do Regulamento para execução da lei nº 4. 680/65 (Decreto nº 57.690/66).

8.1.1. O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e/ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da PREFEITURA, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

### 9. CLÁUSULA NOVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. A CONTRATADA cede à PREFEITURA os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade exclusiva, de seus empregados ou prepostos, concebidos ou criados em decorrência deste CONTRATO.

9.1.1. O valor dessa cessão está integralmente incluído nas modalidades de remuneração definidas nas cláusulas sétima e oitava.

9.1.2. Os direitos patrimoniais cedidos poderão ser usados pela PREFEITURA em todas as suas modalidades de utilização, diretamente ou por intermédio de terceiros.

9.2. Quando for necessário realizar contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará a quem de direito a concessão por prazo, finalidade, território e preço, inclusive quanto à eventual renovação do contrato, dos direitos autorais e conexos de suas respectivas titularidades.

9.3. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, o custo com cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos de autor e conexos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. A PREFEITURA será a única proprietária das peças e demais materiais físicos e/ou digitais oriundos do cumprimento deste CONTRATO, sejam estes passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

9.4.1. É garantida à PREFEITURA a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos originalmente de titularidade da CONTRATADA e dos funcionários desta, sobre os resultados da execução deste CONTRATO, ressalvados os direitos autorais e conexos de terceiros.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DE DESPESAS

10.1. Para liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL de....., CNPJ. ...., contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA:

Banco (nome e número)

Agência (nome e número)

Conta-corrente (número)

a) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas tempestiva e formalmente à PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.

b) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais e na conta-corrente utilizada para pagamento à CONTRATADA deverá ser o CNPJ da CONTRATADA constante do preâmbulo deste CONTRATO.

c) Quando referente ao pagamento de fornecedores e veículos, a nota fiscal também deverá conter o número do documento que autorizou a veiculação ou a produção do serviço e o nome empresarial do fornecedor com seu respectivo CNPJ.

II - a primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializado ou do veículo:

a) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais dos fornecedores de serviço especializado deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação.

III - os documentos comprobatórios da execução dos serviços especializados e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega;

IV - os documentos comprobatórios da demonstração do valor devido ao veículo, da sua respectiva tabela de preços, da descrição dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e da efetiva veiculação, sendo este último providenciado sem ônus para a PREFEITURA.

a) Na ocorrência de falha em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas no inciso IV, a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

10.1.1. O comprovante de veiculação a que se refere o subitem 10.1, IV é constituído por:

**I - revista e anuário:** exemplar original;

**II - jornal:** exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do jornal e praça;

**III - demais meios:** relatório de checagem de veiculação emitido por empresa independente ou por um dos seguintes documentos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**a) TV, rádio e cinema:** documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

i. Como alternativa ao procedimento previsto na alínea “a”, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista na alínea “a” deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento “composto” contenha todas as informações previstas na alínea “a”.

**b) Mídia exterior:**

i. Mídia Out Of Home: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar os foros, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

ii. Mídia Digital Out Of Home: relatório de exibição, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar fotos por amostragem, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

iii. Carro de som: relatório de veiculação, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

**c) Internet:** relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente acompanhado do print da tela.

10.1.1.1. As formas de comprovação de veiculação em mídia não previstas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 10.1.1., III, serão estabelecidas formalmente pela PREFEITURA, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

10.1.2. Compete ao Gestor do contrato a conferência dos preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados de que trata o artigo 15 da Lei no 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos respectivos Planos de Mídia pela CONTRATADA à PREFEITURA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Os documentos de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços para liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à..... (atenção: indicar a que departamento devem tais documentos serem enviados).

10.2.1. Caso seja constatado erro ou irregularidade na documentação de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços, a PREFEITURA, a seu juízo, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.2.1.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.2.1.2. A PREFEITURA não pagará nenhum acréscimo pelo adiamento do pagamento em razão de pendência no cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste CONTRATO.

10.3. Antes da efetivação dos pagamentos, será verificada a comprovação de regularidade da CONTRATADA referente à:

I – Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II – Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND;

III – Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

IV- Certidões negativas de tributos estaduais e municipais emitidas pelos respectivos órgãos;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3.1. A CONTRATADA apresentará à PREFEITURA os documentos comprobatórios de manutenção de suas condições de habilitação, sempre que próximos aos seus respectivos vencimentos.

10.3.2. A não apresentação ou a irregularidade dos documentos listados no subitem 10.3 não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

10.4. A PREFEITURA não acata cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título em bancos ou outras instituições do gênero.

10.5. A PREFEITURA não é obrigada a pagar nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

10.6. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito, assim como os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de sua inobservância quanto aos prazos de pagamento.

10.7. A PREFEITURA, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA prestará garantia, em favor da PREFEITURA, no valor de R\$..... 000,00 (..... mil reais), correspondente a ...% (..... por cento) sobre o valor estimado no subitem 3.1, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. Caso não apresentada no prazo indicado, o valor correspondente poderá ser retido, nos mesmos termos do subitem 12.1.2.2., para constituição da garantia sob a modalidade de caução em dinheiro.

11.1.2. O valor retido para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1. II, "d", pelo atraso ocorrido até a data de sua integral constituição.

11.1.3. A validade da garantia deve corresponder ao período de vigência deste CONTRATO, acrescido de 90 dias.

11.1.4. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade prevista na Lei 8.666/93.

11.2. A garantia deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a) A caução deverá ser depositada em nome da PREFEITURA, conforme dados abaixo:

BANCO: (denominação);

AGÊNCIA: Nº.....

CONTA CORRENTE: Nº.....

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

11.2.1. Se a opção da garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

I – cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;

II – vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 11.1.3.;

III – cláusula de renúncia do fiador aos benefícios dos art. 827 e 835 do Código Civil Brasileiro;

IV – o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

11.2.1.1. Quando apresentada em seguro-garantia ou fiança bancária, a CONTRATADA poderá apresentar mais de uma apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

11.2.1.2. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contiverem cláusulas contrárias aos interesses da PREFEITURA.

11.2.1.3. A Carta de Fiança ou a Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol exaustivo da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.

11.3. A CONTRATADA se obriga a complementar o valor da garantia em até 72 (setenta e duas) horas contados da data da notificação da PREFEITURA, nos casos de uso, total ou parcial, do valor da garantia, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este CONTRATO, incluída a indenização a terceiros.

11.4. A garantia deverá ser renovada, na hipótese de prorrogação deste CONTRATO, ou atualizada no caso de alteração do valor contratual, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

11.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término do prazo de vigência deste CONTRATO, mediante

62





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

096  
07

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificação, por seus Gestores, de que os serviços foram realizados a contento e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

11.5.1. Na restituição de garantia realizada por caução em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PREFEITURA:

I – Advertência por descumprimento de qualquer obrigação contratual.

II – Multa:

a) Não realização, no prazo definido pela PREFEITURA, de ação publicitária cuja data ou período de implantação se constitua elemento imprescindível à eficácia da comunicação: 10% (dez por cento) sobre o valor da veiculação e/ou produção não realizada;

b) Atraso na implantação da estrutura em (CIDADE), na alocação dos profissionais nessa estrutura ou no início da operação (o que é dispensado se a CONTRATADA estiver sediada em cidade vizinha):

i. No período até o 60º dia de atraso: 0,00001% (um centésimo de milésimo por cento), por irregularidade, sobre o valor previsto no subitem 3.1., por dia de atraso;

ii. Após o 60º dia de atraso: multas indicadas nos subitens 12.1, II, b, “i” e “ii” e rescisão contratual.

c) Não quitação dos compromissos com fornecedores de serviços especializados e veículos, no prazo estabelecido no subitem 4.1.4.2.3.:

i. No período até o 15º dia de inadimplência: 0,00004% (quatro centésimos de milésimo por cento) do valor previsto no subitem 3.1, por dia de atraso;

ii. No período entre o 16º e o 30º dia de inadimplência: 0,00008% (oito centésimos de milésimo por cento) do valor previsto no subitem 3.1, por dia de atraso;

iii. Após o 30º dia de inadimplência: multas indicadas nos subitens 12.1,II, c, “i” e “ii” e rescisão contratual.

d) Atraso na apresentação, reposição, complementação ou atualização da garantia de execução contratual:

i. No período até o 10º dia útil de atraso, 1% (um por cento) do valor da garantia devida, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

ii. Após o 10º dia útil de atraso, 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia devida e rescisão contratual.

e) Rescisão unilateral deste CONTRATO por aplicação das hipóteses do subitem 13.1.1. e da Lei 8.666/93, art. 78, inciso I a XI e inciso XVIII: 0,5% (meio por cento) do valor previsto no subitem 3.1.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por período não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) Se a CONTRATADA der causa à rescisão unilateral deste CONTRATO, por descumprimento de suas obrigações;

63





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

067  
h

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) Cometimento de falhar ou fraudes na execução deste CONTRATO.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no parágrafo 3o, do art. 87, da Lei 8.666/93, que será aplicada nos seguintes casos:

a) Condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstração de que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública.

12.1.1. As multas previstas no subitem 12.1, II são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.1.1.1. Caso o valor total das multas aplicadas ultrapasse 3% (três por cento) do valor indicado no subitem 3.1, a PREFEITURA poderá iniciar o processo de rescisão contratual.

12.1.1.2. O valor da multa deverá ser recolhido em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer agência do Banco....., tendo como beneficiária a PREFEITURA MUNICIPAL DE....., prazo após o qual, não havendo sua comprovação, poderá ser executado alternativamente:

I – dos créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA;  
II – dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigentes entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados; ou.

III – da execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

12.1.1.3. O valor previsto no subitem 3.1. será atualizado nos termos do subitem 3.1.1, para efeito do cálculo da multa.

12.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a PREFEITURA poderão também ser aplicados nos casos previstos nas alíneas do subitem 12.1, IV.

12.1.3. A penalidade de advertência e a penalidade de multa poderão ser aplicadas individualmente ou em conjunto com qualquer outra penalidade prevista no item 12.

12.1.4. Não serão aplicadas penalidades por ato decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

12.2.1. A notificação de irregularidade será efetuada por ciência no processo, por via postal, com aviso de recebimento, por telegrama, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.2.1.1. Caso não seja possível a entrega da notificação ao contratado, pelos meios descritos no subitem 12.2.1., esta poderá ser feita mediante publicação na imprensa oficial.

12.2.2. A notificação indicará o local onde será concedida vista do respectivo processo, sendo facultado à CONTRATADA transcrevê-lo ou fotocopiá-lo, total ou parcialmente, vedada sua retirada do âmbito da PREFEITURA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.3. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa perante a autoridade administrativa que emitiu a notificação, mediante peça escrita contendo as razões de defesa acompanhada, se houver, da respectiva documentação comprobatória.

12.2.3.1. O prazo para apresentação de defesa em caso da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será de 10 (dez) dias.

12.2.2.3.2. A CONTRATADA poderá apresentar recurso contra a aplicação de penalidade, mediante instrumento dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-la subir devidamente informada, para decisão pela autoridade superior.

12.2.3.3. A procedência da defesa implica o arquivamento do processo, e a sua improcedência, a aplicação da(s) penalidade(s) pertinente(s).

12.3. A aplicação das penalidades administrativas não exime a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelos motivos previstos no art. 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei no 8.666/93, assim como se a CONTRATADA:

I – utilizar este contrato em qualquer operação financeira;

II – for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

III – não mantiver suas condições de habilitação;

IV – deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;

V – não prestar garantia nos termos contratualmente previstos;

VI – for envolvida em escândalo público e notório;

VII – quebrar o sigilo profissional;

VIII – utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informação não divulgada ao público e à qual tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

IX – motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes;

X – atrasar por mais de 60 dias a implantação e a alocação dos profissionais nessa estrutura ou o início da operação de atendimento publicitário;

XI – não quitar os compromissos com fornecedores de serviços especializados e veículos, configurando inadimplência superior a 30 dias da obrigação constante do subitem 4.1.4.2.3.

13.1.1. Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção:

I – dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA;

II – dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigentes entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados; ou

III – a execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.2. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista no subitem 13.1.1., a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em agência do BANCO..... (atenção: verificar em que Banco deverá ser recolhida a multa).

13.1.3. Em caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá à PREFEITURA decidir justificadamente sobre a continuidade deste CONTRATO.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos no subitem 13.1., não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com exceção do que estabelece o art. 79, parágrafo 2o, da Lei 8.666/93.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A revogação deste contrato poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA deverá se guiar pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com as normas que regulam essa atividade, inclusive as normas éticas, estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

14.2. A PREFEITURA providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14.3. As alterações contratuais serão promovidas em conformidade com a Lei 8.666/93

14.4. Além das disposições contidas neste CONTRATO, também é aplicável a Lei 12.232/2010 e complementarmente as Leis 4.680/65 e 8.666/93, assim como o Decreto 57.690/66, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto Municipal de Jaguariáiva nº 285/2021, de 29/03/2021.

14.5. A omissão ou a tolerância da PREFEITURA em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia nem lhe afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir o fiel cumprimento do avençado.

14.6. As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas pela PREFEITURA na internet.

14.6.1. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

14.7. A responsabilidade imputada à CONTRATADA por prejuízos relacionados à execução deste contrato não cessa com o fim desta relação contratual.

14.8. Quando não mencionado em contrário, os prazos contados neste contrato são contados em dias corridos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

14.8.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8.2. Será transferido para o dia útil subsequente o vencimento do prazo que ocorra em dia em que não haja expediente administrativo da PREFEITURA.

14.9. A juízo da PREFEITURA, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras da licitação que deu origem a este contrato poderão ou não vir a ser produzidas e distribuídas, com ou sem modificações nas suas vigências.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. É competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Jaguariáiva(Pr.), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas este contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

(CIDADE),..... de..... de 2021.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)..... 2) .....

Nome: Nome:

RG. RG.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

### BRIEFING

Este documento é um dos mais importantes do processo licitatório, pois será com base nele que a agência será avaliada tecnicamente. Pautando-se nas orientações e informações do briefing é que a agência estrutura o planejamento de comunicação e a campanha publicitária, e desenvolverá o plano de mídia e toda a estratégia a ser recomendada.

Não há limite de informações, mínimo ou máximo, a ser colocado neste anexo, mas algumas são necessárias. Segue aqui um breve resumo dos principais itens, considerando que o órgão seja uma prefeitura municipal:

1. Histórico da cidade. Informações gerais sobre a cidade, desde sua fundação, a formação da comunidade, famílias, governos, pontos geográficos, até pontos turísticos etc.;
2. Economia da cidade, sua vocação comercial industrial, agrícola, turística etc. Orçamento municipal e outros dados econômicos, empresas instaladas;
3. Informações sobre a região administrativa, influências que recebe ou exerce, vias de acesso etc. Estrutura de serviços oferecidos à população;
4. Informações sobre a atual administração, estrutura de governo, planejamento de trabalho e objetivos, projetos e prioridades para a atual gestão;
5. Se tiver alguma pesquisa de opinião sobre a cidade ou a gestão, podem-se incluir os principais resultados, caso esta informação seja relevante para embasar o briefing. Caso o documento seja muito extenso, pode-se deixar um link no site da prefeitura para ser consultado ou baixado.

**Deve-se se destacar que é um exercício, um exemplo, e por isso o briefing deve ser o mais específico possível. Por exemplo, pode ser uma campanha de Obras (especificar quais devem ser abordadas), ou sobre ações em Educação ou Saúde, algum projeto que a Prefeitura esteja implantando ou implantou.**

**6. Desafios da comunicação**, objetivos que pretende atingir com esta campanha.

**7. Público-alvo.** Se puder, especificar a população, o target desta ação. É claro que a população no geral deve ser atingida, mas neste exercício pode haver uma área geográfica mais restrita ou um segmento da população que seja prioritário. Isso deve ser objeto de informação nesse anexo.

**8. Período da campanha.** É importante definir os meses para o exercício de mídia. Pode ser um período específico, como de abril a julho, ou simplesmente 4 meses básicos.

**9. Região ou mercados.** É importante também definir a área geográfica. Em alguns casos, o objetivo é cobrir uma região além das fronteiras do município.

**10. Verba referencial.** Esta informação é fundamental e o valor deve ser sempre menor do que o valor total da verba licitada, mas adequado para a agência planejar o exercício. Lembrar que os valores que serão colocados no plano de mídia devem ser os de tabela oficial e pública dos veículos, sem nenhum desconto ou estimativa de negociação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

102  
M

**11. Recursos próprios de comunicação.** A Prefeitura deve informar se tem sites oficiais, jornal ou qualquer publicação regular que a agência possa utilizar na campanha, sem custos. Ou seja, a agência pode programar esses veículos, registrar na programação e deixar zerado na coluna de valores.

**12. Campanhas anteriores.** Se houver um histórico de campanhas ou ações que sejam úteis para os licitantes, deve ser ou colocado no briefing ou deixar on-line para consultas.

**13. Utilização de logomarcas.** É importante deixar on-line a marca que deve ser utilizada, com as cores e o padrão de uso bem definidos.

## BRIEFING

A Prefeitura de Jaguaraiava, como a grande maioria das prefeituras do país, tem em seu IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, o principal momento de arrecadação. O IPTU é um dos principais impostos onde 100% da sua arrecadação é do município, sendo a origem de grande parte dos recursos próprios a serem investidos. Assim pensando, a campanha do IPTU é uma das mais importantes do calendário da Prefeitura, e temos que levar em consideração ser esta a espinha dorsal da política administrativa do município de Jaguaraiava.

Considerando que a mais de uma década a Prefeitura tem feito bom uso dos recursos gerados pela arrecadação do IPTU. Consideramos o IPTU o grande momento para mostrar que a administração prioriza os menos favorecidos e se empenha em criar a cidade melhor todos os dias.

### 1 Estratégia de Comunicação

Consideremos que o IPTU é um imposto que é recebido dos cidadãos e devolvidos aos mesmos, sendo transformado em benefícios para toda a cidade. Ou seja: você paga o IPTU e recebe mais obras, mais serviços, recebe uma cidade melhor. As campanhas do IPTU normalmente apresentam esse conceito, conscientizando todos os munícipes a pagarem seus impostos em dia. Devemos na campanha, apresentar o momento do pagamento como início de uma nova fase para se realizar sonhos e solucionar problemas da comunidade como um todo, com a realização das obras que vêm para melhorar a cidade de todos e que a Prefeitura é o agente principal nesta relação.

O que precisamos apresentar, é que a Prefeitura sempre será a realizadora de seus principais projetos de uma cidade mais agradável e segura para todos.

Vamos apresentar o IPTU como o imposto que já se transformou em obras e serviços concretos, todos muito importantes para a cidade. O IPTU é um investimento democrático, onde todos pagam e todos recebem seus benefícios, como a necessidade em seus aspectos de mobilidade e infraestrutura urbana.

A cidade tem vivido anos de um alto grau de satisfação, a administração tem cumprido as expectativas no retorno da administração municipal. A cidade confia na atual administração como quem irá prestar os serviços aos quais se comprometeu, temos uma cidade limpa bem cuidada, com obras que realizam as pessoas que aqui vivem. Tendo em sua educação de qualidade um

69



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

103  
A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marco de quem sabe cuidar de sua gente, e na saúde uma referência para toda a região. Precisamos mostrar que a população está satisfeita e assim pedir a todos que acreditem nesta administração como a realidade em trabalho e dedicação para toda a comunidade, e tudo isso só será possível com o pagamento do IPTU. Desta forma a prefeitura poderá trabalhar para o bem de todos na realização de obras como:

- Pavimentação de vias urbanas, ruas e avenidas;
- Aquisição de maquinário para renovar a frota municipal, trazendo mais qualidade no atendimento à população;
- Readequação de estradas rurais;
- Construção de casas populares;
- Incremento ao Turismo, gerando emprego e renda, dentre tantas outras melhorias.

Devemos lembrar que aqueles que optarem pelo pagamento em parcela única terão descontos de até 10%. Assim estaremos incentivando ao máximo o pagamento do IPTU em dia.

#### 2 PEÇAS

As peças que devem ser apresentadas são:

- Spot ou jingle para rádio;
- Cartaz;
- Outdoor;
- Um roteiro para televisão; Banner para internet.

#### 3 PRAZOS

A campanha deverá ter duração de 20 dias.

#### 4 VERBA

A verba para a campanha simulada é de R\$ 100.000,00

#### 5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Cidade de Jaguariaíva, com veículos de alcance na região.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 104 J.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

Protocolo nº 7007-2021

### TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

Processo DCL 152/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA..**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105  
97

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 – T.P. Nº 12/2021</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, visando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações:



106  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

107  
of

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **TÉCNICA E PREÇO**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 30 (trinta) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de agosto e a data da abertura será em 09/09/2021.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A Minuta do Edital e seus anexos, esta condizente com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação que rege a matéria.

Assim, por atender as exigências legais, vislumbramos que o Edital e seus anexos, com a minuciosa descrição da pretensão da administração, atende a legalidade e constitucionalidade.

102  
P.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de agosto de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

EM 27/08/2021.

104  
A

**PUBLICAÇÕES – SEM. – DIO-E = DOU**  
**E JORNAL DA MANHÃ**

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**



VALOR TOTAL: R\$ 4.080.490,41

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.839.200/0001-69)

OBJETO: Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.556/93 e Protocolos integrantes do procedimento, o presente termo aditivo tem por objeto:

a) Concessão de reajuste financeiro (conforme parâmetros e laudos anexados ao processo) no valor de R\$ 82.734,71 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos);

b) Aditivo de prazo de vigência do contrato até 04/09/2021.

Data: Jaguariáiva, 04 de setembro de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTER+100 BOBINAS PARA PLOTER+CARROS MACÁ MANIVELA E HIDRÁULICO, PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/08/2021 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 05/08/2021, até às 09:30 do dia 17 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 17 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 17 de agosto de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
= TÉCNICA E PREÇO =

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de Recurso Federal. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de agosto de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 24 de agosto de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 05/2021 que tem como objeto a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem a promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 08 de setembro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, no Diário Oficial da União do dia 11/06/2021, Edição 108, Página 234, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APROZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 17 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APROZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado **CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA** para o dia **13 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados que foram pelo Decreto nº 430/2021 datado de 06 de julho do corrente, devidamente convocados, na forma de seu Regimento Interno, para comparecerem à **Reunião Ordinária que será realizada** às 14h do dia 12 de agosto de 2021, nas dependências do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", localizado no Condomínio Matarazzo (ao lado da Garagem Municipal) na Rua Salomão Félix da Silva s/nº - Bairro Jardim Matarazzo, para atender a seguinte ordem do dia:

- Posse dos Conselheiros;
- Eleição da Diretoria;
- Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias.
- Outros assuntos correlatos.

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

Sandra M. Negrini Brisola  
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola  
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

Rafael Gustavo Pomim Lopes  
Diretor de Dept. de Turismo  
Decreto nº 048 de 15/01/2021

Rafael Gustavo Pomim Lopes  
Diretor de Departamento de Turismo  
Decreto nº 049/2021 de 18/01/2021



**IPASPMJ**

PORTARIA nº 03/2021

Concede função gratificada a Paloma Martins José de Oliveira

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 004/2021, e ainda:

Considerando o fato de que, além de suas atribuições funcionais normais, em razão da experiência adquirida ao longo de seus quatro anos de serviços prestados ao IPASPMJ, acumula ainda as seguintes atribuições:

- Encarregado de expediente administrativo, organizando e mantendo sob sua responsabilidade todo o setor de documentação e registro de todos os processos administrativos relacionados aos beneficiários da aposentadoria e pensão;
- Responsável pela coordenação e execução dos trabalhos de atualização de dados e registro de controle dos beneficiários, aposentados e pensionistas, atendendo as exigências normativas do SPREV e do TCE-PR;
- Resposta pelo controle de documentos e correspondências expedidos e recebidos mantendo o registro e arquivamento de toda a documentação facilitando sua localização e busca pelos responsáveis de setores específicos do Instituto;
- Responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões aprovadas para homologação do TCE-PR.

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora **PALOMA MARTINS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.205.348-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.957.733-42, matriculada sob nº 9.551, Função Gratificada, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

HISSASHI UMEZU  
Presidente Executivo do IPASPMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
= TÉCNICA E PREÇO =

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119367/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 05/2021 que tem como objeto a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 08 de setembro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

119657/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA** para o dia **13 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119628/2021

## Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Es que fará realizar no dia 23/09/2021, Municipal, no endereço abaixo, licitação PREGÃO, na forma eletrônica, tipo visando a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamento – caminhão com caçamba

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
526903221

Documento emitido em 27/08/2021 11:32:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10989 | 04/08/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

basculante 0 km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, Transporte, Serviços Públicos E Serviços Rodoviários, do município de Jesuítas – PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail [licitacao@jesuittas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuittas.pr.gov.br).

Jesuítas, 03 de agosto de 2021.  
Aparecido José Weiller Junior  
Prefeito Municipal

118803/2021

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda-PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 17/08/2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail ([marianne.comprasnjida@outlook.com](mailto:marianne.comprasnjida@outlook.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail

Juranda, 03 de Agosto de 2021

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

119522/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 92/2021

b) Licitação Nº 05/2021

c) Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serv. De Engenharia.

d) Data da Homologação: 03/08/2021

e) Data da Adjudicação: 03/08/2021

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

OS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA

ALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II

JURANDA – PR.

CONSTRUTORA LTDA com sede à Rua

arque Industrial, na cidade de Goioerê-PR

CNPJ/MF sob nº 23.694.923.0001-96.

2.11 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e

ORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE

99).

119605/2021

112  
ch.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

Detentora da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84  
Valor Total: R\$ 29.478,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

Detentora da Ata: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.199.997/0001-70  
Valor Total: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

Detentora da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01  
Valor Total: R\$ 5.489,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

Detentora da Ata: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11  
Valor Total: R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

Detentora da Ata: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.849.206/0001-00  
Valor Total: R\$ 94.767,57 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

Detentora da Ata: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.440.014/0001-48  
Valor Total: R\$ 4.497,00 (quatro mil, quatrocentos e nove e sete reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14  
Valor Total: R\$ 1.076,10 (um mil, setenta e seis reais e dez centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

Detentora da Ata: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 27.455.068/0001-11  
Valor Total: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

Detentora da Ata: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02  
Valor Total: R\$ 18.534,30 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).  
Prazo de Vigência das ARPs: início em 02 de agosto de 2021 e término em 01 de agosto de 2022.  
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 018/2021  
PROCESSO Nº 066/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social  
OBJETO: contratação de empresa para confecção de banner e faixas coloridas para serem utilizadas na campanha "Agosto Lilás", em prol da campanha contra a violência doméstica  
CONTRATADO: UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 14.145.153/0001-31  
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021.

Icaraima, 2 de agosto de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 19/08/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.047.166,43 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 2 de Agosto de 2021.  
JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Eletrônico Nº 118/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19). Tipo de licitação: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral. Dotação Orçamentária: 08001103011001204233903900000 1950 Data Limite para acolhimento de Proposta: 16/08/2021 - 13h00min. Data de início da fase de Lances: 16/08/2021 - a partir das 13h30min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/Pr - fone - (42) - 3247- 1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 3 de agosto de 2021.  
WELTON ADEMIR FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

No Aviso de Licitação Concorrência Pública Nº 3/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 12/07/2021, Edição 129, Página 247, devido erro na data de abertura se faz necessária a Retificação do Edital. Onde se lê Abertura dia 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se Abertura dia 13 de Setembro de 2021, às 09:30 Horas

Jaguariaíva, 2 de agosto de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 05/2021 que tem como objeto a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo De Colaboração que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 08 de setembro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

WELINGTON VITÓRIO FITZ  
Presidente Comissão De Seleção De Propostas De Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área rural. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 05 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 3 de agosto de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

TÉCNICA E PREÇO  
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas com o Fim Específico de Divulgar as Ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Abertura da Licitação: 09 de setembro de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

## PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2021

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/09/2021, às 09h00min horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamento - caminhão com caçamba basculante 0 km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, Transporte, Serviços Públicos E Serviços Rodoviários, do Município de Jesuítas - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, nº 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail [licitacao@jesuistas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuistas.pr.gov.br).

Jesuítas-Pr, 3 de Agosto de 2021.  
APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 05/2021 - PROCESSO ADM. 92/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO CMEI JURANDA LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II nº 2617 NO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. Valor Global: R\$ 19.359,11 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Vencedor: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.694.923.0001-96. Descrição da Despesa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 199.

Juranda, 3 de Agosto de 2021.  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita





EM 27/08/2021.

114  
df.

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº**  
**001-2021 – EQUIPE TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em jornalismo, comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Considerando que a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva promoverá modalidade de “Tomada de Preço”, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 285/2021, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em jornalismo, comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, a partir do dia 30/08/2021, até o dia 03/09/2021, das 09:00 às 17:00 horas (considerando 05 dias úteis), munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.

A Comissão Licitação é composta por:

**Presidente:** Vinicius Weigert  
Fernanda Souza  
Lady Pamela Francielle  
Ariadne Teixeira Lucas  
Priscila Angelo Da Luz De Melo  
Maria Cristina De Mello



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PROCEDIMENTOS

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

#### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**1.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, na modalidade "Tomada de Preços", Tipo "Técnica e Preço", para contratação de serviços de publicidade.

**1.2.** Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em jornalismo, comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**1.3.** A escolha dos membros da subcomissão dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição do profissional formado em jornalismo, comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura (anexo II);

**b)** Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade, marketing ou jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício ou declaração que comprove a experiência em uma dessas áreas;

**c)** Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

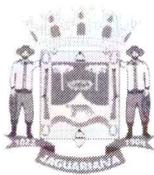
**2.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

**2.3.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**3.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública dia **08/09/2021, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar do Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**3.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação de profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dias) da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**3.2.1.** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**3.2.1.1.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**3.2.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**3.2.1.3.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na prefeitura, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

**3.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**3.4.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**3.5.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 2 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente com a prefeitura, e 1 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**3.6** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site da prefeitura.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**4.2.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993, bem como a Lei Estadual 15.608/2007.

**4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.



**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta - Rm: 9404

HR  
dr.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E\_mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que------(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 285/2021, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, § 4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

### SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

(mencionar 06 (seis) nomes de funcionários vinculados à licitante, que trabalhem em departamento de comunicação e/ou marketing, colocando-os em coluna).

### PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

(mencionar 03 (três) nomes de profissionais ligados à área de jornalismo, publicidade e marketing ou formados nestas áreas que, convidados, aceitem participar do sorteio e eventualmente, da própria Subcomissão, colocando-os em coluna).

O sorteio será realizado em sessão pública dia **08/09/2021, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar do Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública e deverá ser protocolada no (local), sito na SEDE DA Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no setor de Protocolo Geral, sito a Praça Izabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, nesta cidade, das 09:00 às 17:00 horas. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Data

Assinatura do Presidente da Comissão



121  
Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7007/2021

# **ESCLARECIMENTO**

## **TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

Processo DCL 152/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

122  
n

Ofício 134/2021-Secom

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

## Senhora Secretária

Em resposta ao pedido de esclarecimento, a respeito de informações sobre licitação que será realizada para contratação de Agência de Publicidade, segue abaixo:

A prefeitura de Jaguariaíva deve se cercar de garantias de que os participantes em nossas licitações sejam capacitados a atender suas necessidades, a fim de realizar uma contratação com segurança e transparência, considerando que no mercado da propaganda (publicitário) tem as suas características e particularidades, como dispõe a lei 12.232/2.010, que no inciso iii do artigo 6

**III** - a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;

A participação e a competitividade no certame licitatório estão asseguradas, visto que o Edital não especifica e nem limita-se a exigir o registro em Carteira de Trabalho (CTPS); abrimos também a possibilidade de contrato de trabalho entre o profissional que a licitante apresenta a esta municipalidade. Como deixamos claro no item II sub-item 6.3.II letra b)

**b) a comprovação do vínculo com estes profissionais poderá ser feita: com as cópias simples dos registros no livro de registro da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego ou com as respectivas carteiras de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e o profissional apresentado, comprovando a função exercida. Vedado o acúmulo de funções.**

Assim, nossa administração de forma alguma pode estimular o trabalho informal. Assim diante das razões de fato, conforme exposto acima, mantemos o edital em todos os seus termos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

123  
dh

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Sendo o que tinha para o momento, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**José Amilton Romão**  
Secretário Municipal de Comunicação

À Senhora

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ofício 135/2021-Secom

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

**Senhora Secretária**

Sirvo-me do presente para repassar a Vossa Senhoria, os esclarecimentos solicitados referentes à Rádio 99,7 FM.

Sim, a Rádio, que está inserida dentro da secretaria municipal de Comunicação Social, como departamento de Rádio e TV, é mantida com recursos próprios do município, tendo em seu quadro de funcionários 4 (quatro) locutores concursados, tendo em sua programação, além dos programas fixos de cada locutor, com música, informação e entretenimento, horário de jornalismo, destinado às notícias de modo geral. Além disso, no decorrer de sua programação, divulga várias notas de utilidade pública sobre os mais diferentes assuntos e acontecimentos locais, inserindo, também, notícias sobre os trabalhos da administração pública municipal, de interesse de sua população.

Com 73 anos de história no município e região, a Rádio Jaguariaíva AM migrou para FM no final de 2020, bem servindo à população.

Esperando ter respondido o questionamento, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

**José Amilton Romão**

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



125  
8

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7007/2021

## **RELAÇÃO DOS INSCRITOS CHAMAMENTO**

**001-2021**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

Processo DCL 152/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

126  
A. Jr

## Relação dos profissionais inscritos, no Edital de Chamamento Público nº. 001/2021.

NOMES

Cintia Kappke Medeiros Machado

Cleverson Alves dos Santos

José Amilton Romão

Mariana Abrão Costa

Rosana Araújo Lopes

Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano

Diego Fernandes Soares

Luiz Fernando de Souza

Sandra Soares de Carvalho Miller

**CERTIFICO** ainda que fica designada a data de 20/09/2021, às 09:00 horas para a realização do sorteio para a escolha dos Membros da Subcomissão, conforme disposto no Item 3.1 do Edital de Chamamento Público de nº 001-2021, o qual faz parte integrante da Tomada de Preço 12-2021. E para que produza seus efeitos Torno Público o evento.

  
VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

176 B



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de setembro de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 485



## DECRETOS

### DECRETO nº. 546/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021, que informam sobre a ocorrência de atos intransigentes e conduta desobediente no Hospital Municipal Carolina Lupson na data de 08/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 547/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LOURIVAL BORGES e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LOURIVAL BORGES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Patrimonial, sob matrícula nº. 3.498, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 02802/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 548/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021, para averiguar se houve falta funcional de algum servidor na inexistência nº. 10/2020 que tinha como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, a qual acretou na instauração da IC nº. 0072.20.000329-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 549/2021

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora IOLANDA MARIA BUENO DE SOUZA.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no art. 67, X e XL da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 0800/2021.

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e os artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **IOLANDA MARIA BUENO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXX.728.511/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XX.XX-03, ocupante do cargo público de Zelador, sob a matrícula nº. 139, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigos 28 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, serão proporcionais a razão de **R\$ 1.121,17** (um mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos) por mês, totalizando **R\$ 13.454,04** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**HSSASHI UMEZU**  
Presidente do IPASPMJ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de mecânica elétrica com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados para veículos que compõe a Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min do dia 30 de setembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 30 de setembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br).

Jaguaraiava, 16 de setembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com periodicidade diária (de segunda à sexta) por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 20 de setembro de 2021 às 09h00min do dia 01 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br).

Jaguaraiava, 16 de setembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

### 04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 485

Jaguaraiava, 16 de setembro de 2021.  
Ref. Protocolo nº 1307/2021

### RELAÇÃO DOS INSCRITOS CHAMAMENTO

001-2021

### TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

Processo DCL 152/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.



### Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Odeilo Renato Baroni

Jaguaraiava - PR, CEP: 84310-000 | CNPJ: 16.112.200/0001-91 | Fone: (41) 3222-7800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Relação dos profissionais inscritos, no Edital de Chamamento Público nº. 001/2021.

#### NOMES

Cristina Kappie Medeiros Machado

Cleverson Alves dos Santos

José Amilton Romão

Mariane Abranches Costa

Rosiane Araújo Lopes

Vanessa Maria Lopes Macieliano Graciano

Diego Fernandes Soares

Lutz Fernando de Souza

Sandra Soares de Carvalho Miller

**CERTIFICADO** ainda que fica designada a data de 30/09/2021, às 09:00 horas para a realização do sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão, conforme disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público de nº 001/2021, o qual faz parte integrante da Tomada de Preço 12-2021. E para que produza seus efeitos Torna Público o evento.

**VINCICIUS WEIBERT**

Presidente da Comissão de Licitação



### Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO QUÊ TEATRO VALERIA LUKYER. CONTRATO Nº1509/2021. NOME: BATISTA DA ROSA LIMITADA - ME. CNPJ: 39.928.308/0001-48. R\$ 36.400,00 Data de Homologação: 14 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHINI. CONTRATO Nº1508/2021. EMPRESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.261.628/0001-20. R\$ 8.000,00 Data de Homologação: 16 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONFIDAM, teste de percolação e projeto de terraplanagem. CONTRATO Nº1506/2021. JULIO EDUARDO KELTE - ME. CNPJ: 21.688.283/0001-56. R\$ 15.350,00. Data de Homologação: 16 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem, teste de percolação e projeto de terraplanagem. CONTRATO Nº1506/2021. JULIO EDUARDO KELTE - ME. CNPJ: 21.688.283/0001-56. R\$ 15.350,00. Data de Homologação: 16 de Setembro de 2021.

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7007/2021

**DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS**  
**CHAMAMENTO 001-2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900.0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Luiz Fernando de Souza

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Profissional de Marketing e Jornalista

RG: 9-317.234-2

CPF: 049.773.949-45

Endereço: Colônia DUCÍLIO 253 - Ponta Grossa - PR

Telefone: 42-9-9970-0097

E\_mail: L-FERNAO MKT@GMAIL.COM

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~NÃO~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 07 de 09 de 2021.

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



129



UNOPAR

# Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

**Curso de Marketing e Propaganda**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.105/2004 de 29/04/04 - publicada no D.O.U. 03/05/04.

## Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Fuiz Fernando de Sousa**

concluiu o curso de Marketing e Propaganda em 12 de julho de 2008, e obteve o título de **Bacharel em Marketing** no dia 08 de agosto de 2008, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 08 de agosto de 2008.

Maria Aparecida Gambatti Pirralisi  
Pós-Reitora Acadêmica

Elisabeth Burgo Zaffranchi  
Reitora

Marcio Antonio Zaffranchi  
Chanceler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUIZ FERNANDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9311234-2 SESP PR

CPF: 049.173.949-45 DATA NASCIMENTO: 19/01/1985

FILIAÇÃO: DIRCEU FRANCISCO DE SOUSA  
VERA LUCIA TAMANINI DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 02797575409 VALIDADE: 05/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 05/02/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

30487395943 PR913996409



**TABELIONATO DE NOTAS**  
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR  
1º Tabelião de Notas  
R. XV de Novembro, 277 - Centro  
CEP 84010-020 - (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 28 JUL. 2021 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

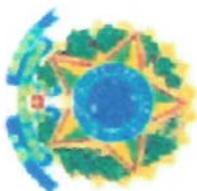


130  
21

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1595 0322

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1595329322

131  
gr.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, o(a) senhor(a) **LUIZ FERNANDO DE SOUSA**, CPF 049.173.949-45 (o(a) registradora) como Jornalista, na(s) função(s) de Jornalista, sob o número 0012301/PR, em 23/12/2020, conforme processo nº 13068.113026/2020-36, estando apto a exercer a profissão.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.810.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: **DIEGO FERNANDES SOARES**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Estado Civil: **CASADO**

Profissão: **JORNALISTA**

RG: **6.203.494-0**

CPF: **029.219.749-11**

Endereço: **R. PRACENAS, 16 - RESIDENCIAL II - ARAPOTI/PR**

Telefone: **(43) 99966-2478**

E\_mail: **JORNALISTADIEGO@YAHOO.COM.BR**

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~eu~~ <sup>eu</sup> ~~mantenho/não~~ <sup>mantenho</sup> vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Jaguaraiava, 02 de 09 de 2021.

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



133



O Reitor do Centro Universitário Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social em 27 de fevereiro de 2003, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

*Diego Fernandes Santos*

Confere com Original  
Data: 27/02/2003  
Diego Fernandes Santos  
Reitor  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Decreto 0222027 de 12/03

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 02 maio de 1979, portador da carteira de identidade n.º 6.203.484-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Curitiba, 27 de fevereiro de 2003.

*Diego Fernandes Santos*

Reitor

*Diego Fernandes Santos*

Diplomado



134  
22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

6.203.484-0

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

24/04/1991

NOME

DIEGO FERNANDES SOARES

FILIAÇÃO

PAULO CEZAR SOARES  
MARIA DE FATIMA SOARES

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/05/1979

DOC ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO

C.NASC 21396, LIVRO=A30, FOLHA=249

CPF

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

135  
87

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**DIEGO FERNANDES SOARES**

Nº de Inscrição

**029218749-11**

Data do Nascimento

**02/08/79**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

136  
R

## RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 285/2021, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, § 4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

### SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

(mencionar 06 (seis) nomes de funcionários vinculados à licitante, que trabalhem em departamento de comunicação e/ou marketing, colocando-os em coluna).

### PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

(mencionar 03 (três) nomes de profissionais ligados à área de jornalismo, publicidade e marketing ou formados nestas áreas que, convidados, aceitem participar do sorteio e eventualmente, da própria Subcomissão, colocando-os em coluna).

O sorteio será realizado em sessão pública dia **08/09/2021, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar do Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública e deverá ser protocolada no (local), sito na SEDE DA Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no setor de Protocolo Geral, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, nesta cidade, das 09:00 às 17:00 horas. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Data

Assinatura do Presidente da Comissão





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

137  
dfz

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Cintia Klappke Medeiros Machado

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: jornalista

RG: 6.642.211-9

CPF: 000510829-26

Endereço: Rua Ver. Basílio Costa, 146 - Centro - Sengés - Pr

Telefone: (43) 99806-6684

E\_mail: cintiaklappke@bol.com.br/

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~mantenho~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 03 de 09 de 2021.

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE POSSE

Lei 1.922/2009 - Concurso Público 2011

Aos dezessete dias do mês de **Dezembro** do ano de **dois mil e doze**, compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal para cerimônia de Posse, o (a) Sr. (a) **CINTIA KAPKE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.642.211-9 SSP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº 000.510.829-26 nomeada através do Decreto nº 436 de 13 de dezembro de 2012, com publicação no Jornal "*Semanário Oficial*" edição nº 144, ano 04, de de Janeiro de 2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **JORNALISTA**, nível 1 junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** constante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, como determina a Lei nº 1922/2009. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, juntamente com o resultado do Laudo Médico Oficial, como determina a Lei nº 2155/2010. Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, ficando ciente que estará sujeito ao estágio probatório por um prazo ininterrupto de 03 (três) anos, bem como do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo (40 horas semanais), e que o local de trabalho será designado pelo Secretário da área que foi lotado, estando disposto a cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pelo Sr. Prefeito Municipal. E, para constar, eu **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo (a) empossado (a).

  
OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CINTIA KAPKE MEDEIROS

EMPOSSADO (A)



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa,  
no uso de sua atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de  
COMUNICAÇÃO SOCIAL, em 06 de fevereiro de 1998, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social

a

**Virgínia Kappke Medeiros**

Contar com Original  
Data: 03/09/98  
LIBIANE O.

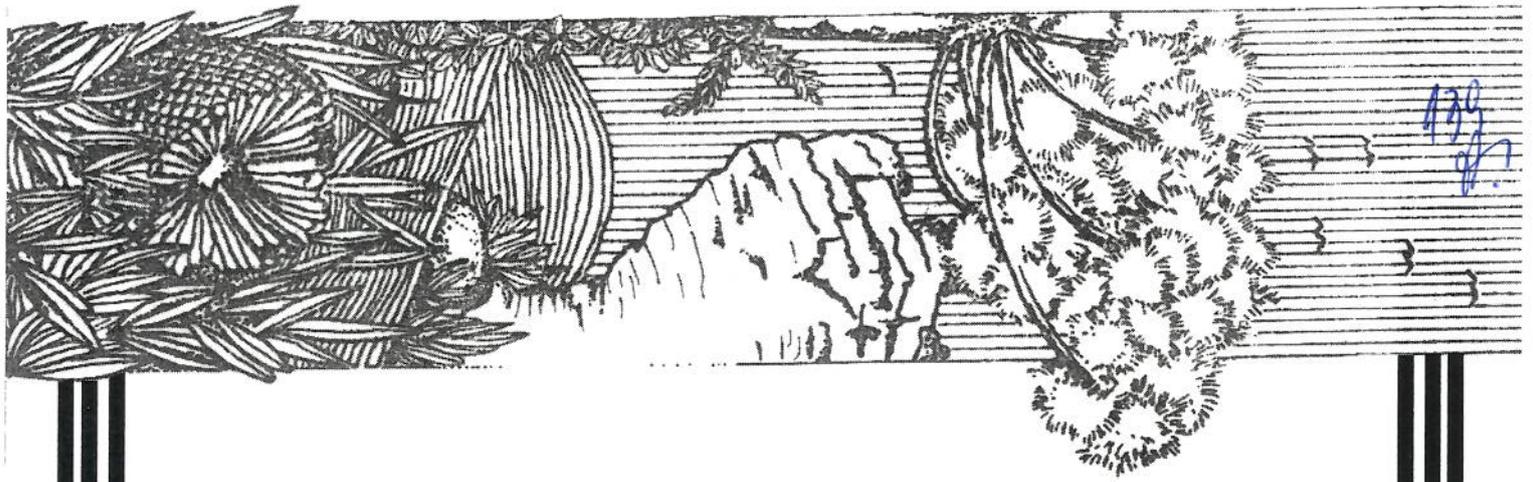
brasileira, nascida no Estado de São Paulo, aos 15 de março de 1975, portadora  
do documento de identidade R. G. n.º 6.642.211-9-PR, filha de Genecy Medeiros  
e de Lita Kappke Medeiros, expedindo em seu favor o presente diploma, para  
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa - PR, 06 de fevereiro de 1998.

Prof. Roberto Fredeco Merry  
Reitor

Prof. Cleide Aparecida Faria Rodrigues  
Pró-Reitor de Graduação

Diplomada



22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: CINTIA KAPPKE MEDEIROS MACHADO

FILIAÇÃO:  
GENECY MEDEIROS  
LITA KAPPKE MEDEIROS

DATA NASCIMENTO: 15/03/1975  
NATURALIDADE: ITARARE/SP

ÓRGÃO EXPEDIDOR: IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.160 DE 23 DE AGOSTO DE 1983

Cpf: 000.510.829-26  
REGISTRO GERAL: 6.842.211-9  
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2019

COMARCA-SENSES/PR, DA SEDE  
C.CAS-2590, LIVRO-14B, FOLHA-93

ASSINATURA DO DIRETOR

PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFIQUE

Confira com Original  
Data: 03/09/21  
LIDIANE O.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: *CLEVERSON ALVES DOS SANTOS*

Nacionalidade: *BRASILEIRA*

Estado Civil: *CASADO*

Profissão: *DESIGNER*

RG: *79652334*

CPF: *034320839 39*

Endereço: *RUA ABILIO RUSSI, 190 JARDIM MATARAZZO*

Telefone: *(43) 999685003*

E\_mail: *h3 PUBLICIDADES @HOTMAIL.COM*

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~MANTEMO~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 02 de 09 de 2021.



Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

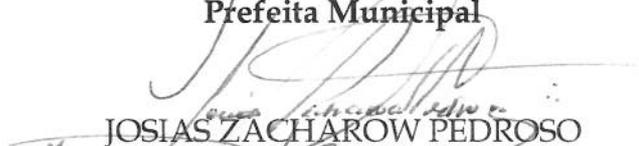
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

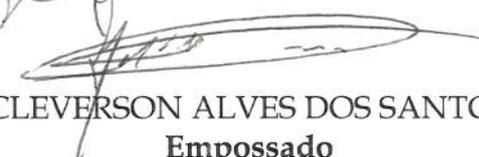
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, compareceu no Gabinete da Prefeita Municipal para cerimônia de Posse, o Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.965.233-4 II-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 034.320.839-39, nomeado através do Decreto nº 095/2021, com publicação no Jornal "Diário Oficial do Município de Jaguariáiva" de 14 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E VISUAL**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021. Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, bem como do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo, estando disposto a cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pela Senhora Prefeita Municipal. E, para constar, eu **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pela Sra. Prefeita Municipal e pelo empossado.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
Empossado





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que **Cleverson Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 79652334 e CPF nº 03432083939, mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através do desempenho de funções inerentes à Comunicação, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

E, por ser verdade, firmo o presente.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2021.

  
**José Amilton Romão**

Secretário Municipal de Comunicação Social



164

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1567619350

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7965233-4 SESP PR

CPF 034.320.839-39 DATA NASCIMENTO 12/05/1979

FILIAÇÃO  
 ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 PUREZA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01555024688 VALIDADE 07/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/11/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 07/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 30764110011 PR913688526

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1567619350

PARANÁ

Confere com Original  
 Data 02/10/21  
LIDIANE O.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

145  
of.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: **MARIANA ABRÃO COSTA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Estado Civil: **SOLTEIRA**

Profissão: **JORNALISTA**

RG: **7.965.218 0**

CPF: **045.449.549-83**

Endereço: **RUA EDUARDO XAVIER DA SILVA, 220, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA/PR**

Telefone: **(43) 98455-5706**

E\_mail: **maria.abrao@gmail.com**

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que <sup>mantenho</sup> (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 02 de 09 de 2021.

Mariana Abrão Costa

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

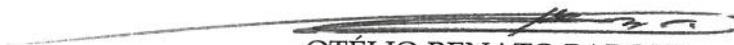
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

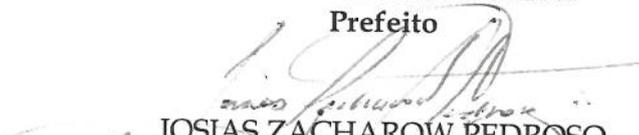
## TERMO DE POSSE

Lei 1.922/2009 - Concurso Público 2011

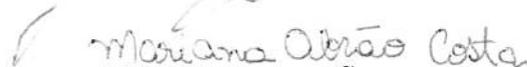
Aos vinte e três dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e doze**, compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal para cerimônia de Posse, o (a) Sr. (a) **MARIANA ABRÃO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.965.218-0 SSP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº 045.449.549-83 nomeada através do Decreto nº 036 de 19 de Janeiro de 2012, com publicação no Jornal "Semanário Oficial" edição nº 107, ano 03, de 20 de Janeiro de 2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO** nível 1 junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** constante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, como determina a Lei nº 1922/2009. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, juntamente com o resultado do Laudo Médico Oficial, como determina a Lei nº 2155/2010. Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, ficando ciente que estará sujeito ao estágio probatório por um prazo ininterrupto de 03 (três) anos, bem como do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo (40 horas semanais), e que o local de trabalho será designado pelo Secretário da área que foi lotado, estando disposto a cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pelo Sr. Prefeito Municipal. E, para constar, eu **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo (a) empossado (a).

  
OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

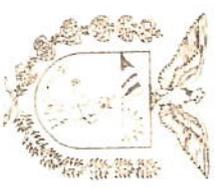
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
MARIANA ABRÃO COSTA

EMPOSSADO (A)



*[Handwritten signature]*



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 08 de fevereiro de 2010, confere o título de

**BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

a

**MARIANA ABRÃO COSTA**

brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 10 de novembro de 1984, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7.965.218-0-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 08 de fevereiro de 2010.

Confere com Original  
Data 03/09/12  
LIDIANE O.

*[Signature]*  
Prof. João Carlos Gomes  
Reitor

*[Signature]*  
Prof.ª Graciele Tozetto Giões  
Pró-Reitor de Graduação

*[Signature]*  
Mariana Abrão Costa  
Diplomada





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: *Janessa Maria Lopes Macellaro Graciano*

Nacionalidade: *brasileira*

Estado Civil: *Casada*

Profissão: *chefe de divisão de imprensa oficial*

RG: *10.237.581-5*

CPF: *073.593.789-31*

Endereço: *Rua Júlio Favah - nº 261 - Vila Velho - Wenceslau Braz (PR)*

Telefone: *(43) 99 906 - 3325*

E\_mail: *vanjef.frrk@gmail.com*

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~mantenho~~ *mantenho* (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 02 de 09 de 2021.

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

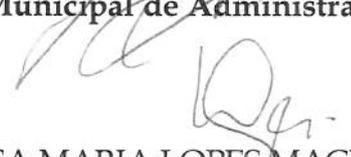
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, compareceu no Gabinete da Prefeita Municipal para cerimônia de Posse, a Sra. **VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 10.237.581-5 SESP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº 073.593.789-31, nomeada através do Decreto nº 096/2021, com publicação no Jornal "Diário Oficial do Município de Jaguariáiva" de 14 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021. Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, bem como do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo, estando disposta a cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pela Sra. Prefeita Municipal. E, para constar, eu **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pela Sra. Prefeita Municipal e pela empossada.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO  
Empossada





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que **Vanessa Maria Lopes Macelaro Graciano**, portadora da cédula de identidade nº 10237581-5 e CPF nº 073593789-31, mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através do desempenho de funções inerentes à Comunicação, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

E, por ser verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2021.

**José Amilton Romão**

Secretário Municipal de Comunicação Social



152  
PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDAÇÃO

NOME  
VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10237581-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
073.593.789-31 03/02/1991

FILIAÇÃO  
MILTON FRANCISCO LOPES  
ADRIANA ROQUE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05592933360 11/03/2022 14/09/2012

OBSERVAÇÕES

VALIDAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR  
VANESSA MARIA LOPES

LOCAL ASSINATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO  
WENCESLAU BRAZ, PR 21/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
48584648151  
PR916062625

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1816986463

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1816986463

Confere com Original  
Data 02/09/21  
LIDIANE O.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

153  
P!

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Jose Avelton Romais

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: comerciante

RG: 14 267 418.7

CPF: 076 822 248.60

Endereço: lanchal bandido Rondon 375 Primavera

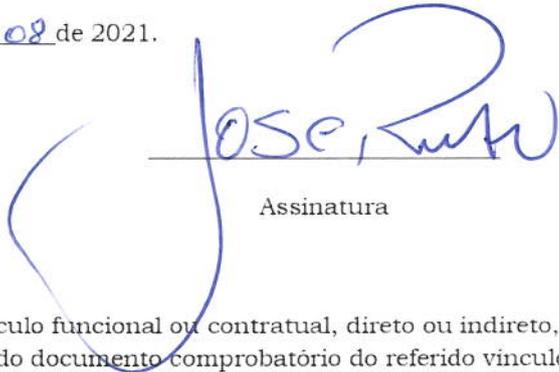
Telefone: 43 99954.5351

E\_mail: JoseaveltonRomais@yahoo.com.br

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agencia de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~mantenho~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 30 de 08 de 2021.

  
Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

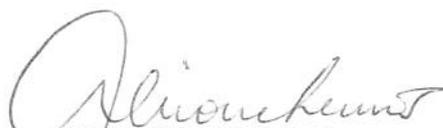
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE POSSE

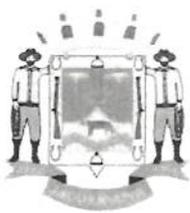
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, compareceu no Gabinete da Prefeita Municipal para cerimônia de Posse, o Sr. **JOSÉ AMILTON ROMÃO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 14267418 SESP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 076.822.248-60, nomeado através do Decreto nº 002/2021, com publicação no Jornal "Diário Oficial do Município de Jaguariáiva" de 05 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017. Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, bem como do cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo, estando disposto a cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pela Senhora Prefeita Municipal.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura da Senhora Prefeita Municipal e o empossado.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSÉ AMILTON ROMÃO  
Empossado





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1550

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 002/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2661/2017,

### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, o Senhor **JOSÉ AMILTON ROMÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.418/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.248-60, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2826/2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
EM 05/01/2021



156  
07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-7  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



5638626B

*José Romão*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.267.418-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2017

NOME **JOSÉ AMILTON ROMÃO**

FILIAÇÃO  
PAULO ROMÃO  
ELITA MARIA DE JESUS ROMÃO

NATURALIDADE  
FERNANDÓPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**04/04/1966**

DOC ORIGEM  
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP SÃO BERNARDO DO CAMPO CC:LV.B005/  
FLSº218/Nº01315

CPF  
**076822248/60**



Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório HINGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original  
Data 02/09/22  
Libiane O.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: *Rosana Craujo Lopes*  
Nacionalidade: *brasileira*  
Estado Civil: *divorciada*  
Profissão: *Jornalista / Comunicadora*  
RG: *1.186.806-1*  
CPF: *020.665.279-80*  
Endereço: *Audri Zacharow 31 - Vila Audri*  
Telefone: *43 99923.7341*  
E\_mail: *rosana.jornalista@hotmail.com*

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~mantenho~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 02 de 09 de 2021.

*Rosana A Lopes*

Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: pessoal@pmjaguariaiva.com.br

**Departamento de Administração e Recursos Humanos**

158  
A?

## TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (20/04/2006), compareceu ao Auditório do SENAC em Jaguariaíva para cerimônia de Posse, o (a) Sr. (a). ROSANA ARAÚJO LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade - R.G. n.º 1.186.806-1 (SSP PR) e inscrito no C.P.F./MF sob n.º 020.665.279-80, nomeado(a) através do Decreto n.º 076, de 06 de abril de 2006, com publicação no Jornal "Correio do Vale" edição n.º 636, ano X, de 09/04/2006, para ocupar o cargo de **provimento efetivo** de JORNALISTA, nível 14 junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, constante do Quadro de Pessoal da Administração Direta. Apresentou as Declarações quanto ao exercício ou não de outro cargo público, Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Percepção ou Não de Proventos de Aposentadoria, e de não ter sido demitido a bem do serviço público, juntamente com o resultado do Laudo Médico Oficial, como determina a Lei nº 1618/2004. Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições e deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem da municipalidade e do regime, foi-lhe dado Posse, pelo Sr. Prefeito Municipal. E, para constar, eu [assinatura], Oficial de Administração, lotado no Departamento de Administração e Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

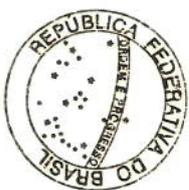
[assinatura]  
PAULO SÉRGIO FERNANDES DA COSTA  
Oficial de Administração

[assinatura]  
PAULO HOMERO DA COSTA NANNI  
Prefeito Municipal

[assinatura]  
ROSANA ARAÚJO LOPES  
Empossado



159  
2



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 11 de fevereiro de 1995, confere o título de

## BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ROSANA LOPES PISSAIA

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 24 de julho de 1957, portadora do documento de identidade R. G. n.º 1.186.806-1-PR, filha de Rosemburg Lopes e de Maria Araujo Lopes, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 1995.

É emitido com Original  
em 02/09/95

LIDIANE-O.

Prof. Roberto Frederico Merhy  
Reitor

Prof.ª Cleide Aparecida Faria Rodrigues  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Edgar Cesar Meleeh  
Coordenador do Curso

Diplomada

693-19-00726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSANA ARAÚJO LOPES

FILIAÇÃO  
ROSEMBERG LOPES  
MARIA ARAÚJO LOPES

DATA NASCIMENTO 24/07/1957  
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

NATURALIDADE IRATI/PR

*Rosana Araújo*  
ASSINATURA DO TITULAR

693-19-00726

NÃO PLASTIFIQUE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 020.665.279-80  
REGISTRO GERAL 1.186.806-1  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS.AV.DIV=3171, LIVRO=73B, FOLHA=363

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2019

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confira com Original

Data 02/09/21

Lidiane O.

160

161  
fr.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Sandra Soares de Cavalho Miller

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Jornalista / Produtora

RG: 18.400.139

CPF: 900.998.269-68

Endereço: Rua Jacineia Bene e Silva, 244 - Arapot. PR

Telefone: 43.998751308

E\_mail: sandracamiller2026@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que ~~tenho~~ não tenho  
-(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 01 de 09 de 2021.

  
Assinatura

Obs. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

28  
79

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1605587363

1605587363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: SANDRA SOARES DE CARVALHO MILLER

Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: 19400139 SSP/SP

CPF: 900.998.269-68

Data Nascimento: 06/09/1964

Estado: NELSON DOS SANTOS MILLER

ARLETE SOARES DE CARVA

LHO MILLER

CPF Matr: 8

1ª Habilitação: 05/12/1984

Validade: 27/03/2023

04081973822

ORGANIZADOR

Local: CUBATÃO, SP

Data Validade: 02/04/2018

Marginal Douglas de Moraes Vieira Diretor Presidente do Censar-SP

Assimilador: SAO PAULO

03855430463

519894747355

Confere com Original

Data: 01/09/2021

Dep. Bruno Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Finanças  
e Planejamento  
Decreto 0272/2021 de 12/01/2021



# RÁDIO CIDADE

163  
97

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti**  
CNPJ 05.307.307/0001-53 - CCM - 108072  
Rua Severiano Ferreira dos Santos, 259 - Centro Cívico  
Telefone (43) 3557-1297 - (43) 9-9612-5151 - www.cidadefmarapoti.com  
Arapoti - Paraná - CEP 84990-000

## DECLARAÇÃO

Eu Ronaldo Vieira Rosa, portador do CPF 595.727.019-91 RG 4.310.010-6 Residente na rua Saladino de Castro, 799, Vila Holandesa diretor artístico rádio Cidade FM – Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti.

Declaro que Sandra Soares de Carvalho Miller portadora do RG 18.400139 CPF 900.998.269-68, Residente a rua Jucinéia Pena e Silva, nº 244 Vl. Dos Funcionários – Arapoti - Pr .

É produtora e apresentadora do programa Elas na Cidade e que exerceu seu período de licença de 10/08/2020. Com retorno dia 11/9/2021 .

Por ser verdade firmo a presente.

Arapoti, 01 de Setembro de 2021.

Ronaldo Vieira Rosa  
Diretor Artístico

**RÁDIO CIDADE**  
Associação Comunitária de Comunicação  
e Cultura de Arapoti  
CNPJ 05 307 307/0001-53 - CCM 108072  
Rua Severiano F. dos Santos, 1 - Centro Cívico  
Arapoti - Paraná - CEP 84990-000

**ATA PARA SORTEAR OS INSCRITOS**  
**CHAMAMENTO 001-2021 DA SUB-COMISSÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

Processo DCL 152/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

165  
8/11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DA SUB-COMISSÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 – CHAMAMENTO 001-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão pública, sob Presidência do Senhor **VINICIUS WEIGERT** e membros da Comissão de Licitação, a Srta. **FERNANDA DE SOUZA, PRISCILA ANGELO DA LUZ e MARIA CRISTINA DE MELLO** e o Sr. **EDSON DA SILVA NAIZER, Controlador Interno do Município**, reuniram-se a Comissão designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao sorteio da Sub Comissão em atendimento ao Chamamento Publico 001-2021, pelo qual foram sorteados: **JOSÉ AMILTOM ROMÃO** (Cl. RG. nº 14.267.418-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 076.822.248-60), **ROSANA ARAUJO LOPES** (Cl. RG. nº 1.186.806-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 020.665.279-80 e **SANDRA SOARES DE CARVALHO MILLER** (Cl. RG. nº 18.400.139 e inscrita no CPF/MF sob nº 900.998.269-68 encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRISCILA ANGELO DA LUZ  
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA CRISTINA DE MELLO  
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLADOR INTERNO



166  
07  
Jaguariaíva, 28 de setembro de 2021.  
Ref.: Protocolo nº 7007/2021

**PUBLICAÇÕES DIOE-PR – DOU – SEM e JM**

**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

**Processo DCL 152/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PMJ.**



167

RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio da Comissão de Licitação, convocada pelo Decreto nº 285/2021, através do instrumento de convocação elaborado pela Lei nº 13.233/2016, em seu art. 10, § 4º, julga a seguinte proposta de membros desta subcomissão, que concorrerá ao setor para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

SECTORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

Intencional (0) (ou) nome de funcionário vinculado a licença, que trabalhou em departamento de comunicação e/ou marketing, cadastrado em em colonial

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

Intencional (0) (ou) nomes de profissionais ligados à área de publicidade, publicidade e marketing ou formação nessa área que, constatarem, tenham participado dos setores e estabelecido de projetos e atividades, cadastrados em em colonial

O sorteio será realizado em em sessão pública em 08/09/2021, às 10:00 horas, na Sala de Sessões do Departamento de Compras e Licitação, 2º andar do Setor de Jaguariáiva, Município de Jaguariáiva.

Essencial: Impugnação poderá ser oferecida até às 16h (sexta-feira) e até às 18h (domingo) antes da sessão pública e deverá ser protocolada no local onde se encontra a SEDE DA Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no setor de Protocolo Geral, sítio e Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Nova, nesta cidade, das 09:00h às 17:00h. A impugnação deverá estar acompanhada por: Fundamentos jurídicos consistentes, nos termos da que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 13.233/2016.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, no endereço de e-mail: licitacoes@jaguariava.pr.gov.br

Data:

Assinatura do Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 27 de agosto de 2021 às 08h00min do dia 10 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 10 de setembro de 2021.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Jaguariáiva, 26 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram alteradas, sendo a abertura designada para o dia 13 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço Nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA para o dia 30 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 27 de agosto de 2021.

Vinicius Welgert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19. CONTRATO Nº1486/2021. CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. RG 594.506.00. Data de Homologação: 24 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. CONTRATO Nº1486/2021. CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. RG 594.506.00. Data de Homologação: 26 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.486/2021 CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.436,79

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021 | VIGÊNCIA: 48 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.486/2021 CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 800.500,00

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Arrecadação - Lei nº11.296, de 27 de dezembro de 2006 - EC nº42/2009 MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0001, de 24 de Agosto de 2021.

INTIMAÇÃO Nº 0001/2021 que remete para o cumprimento no local 0505/0001 para os autos do ITR referido.

O Titular ou Signatário da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 21.200/17, com redação dada pela Lei nº 13.941/2010 e nº 11.136/2015, no âmbito do Município de Jaguariáiva, vem por meio deste Edital convocar o contribuinte (C) a comparecer(em) em dia 26, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária desta Municipalidade para tomar ciência das informações de constatação e intimação pelo ITR e seguir o procedimento.

Em caso de não comparecimento do contribuinte no local, respectivamente legal, constatar-se-á a falta e intimação no 1º dia útil seguinte à data de publicação deste Edital.

Table with 3 columns: Nome Completo / Nome Social, CPF/CNPJ, and Termo de Constatção e Intimação ITR.

Título de Origem da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. Nome: SR. BRUNO BRAGA, Matrícula: 0001/2021. Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO/2021, Assinatura: [assinatura]

Data de Edição: 24/08/2021 Data de Publicação: 26/08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA PORTARIA Nº. 04/2021

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/0 para fiscalizar obra Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de Ruas no município de Jaguariáiva, Pregão Eletrônico 83/2021, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 25 de agosto de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Convocação para Audiência Pública - PME (SMCEEL)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, convidam os representantes da sociedade, autoridades eleitos deste Município e a quem possa interessar, para participarem da Audiência Pública do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei Municipal nº 2568/2015, cujo objetivo é apresentar a Avaliação do referido plano no período de 2020 a 2021.

Data: 25 de setembro de 2021 (quarta-feira)

Horário: 09 horas (nove horas)

Local: Câmara Municipal de Jaguariáiva

Considerando as normativas municipais no combate a pandemia causada pelo Novo Coronavírus, a capacidade de lotação do local será de 40% (quarenta por cento) nos moldes do art. 91, §3º do Decreto nº 481/2021 ou a lotação permitida no data de efetiva realização do ato.

Considerando a finalidade de presença de público a audiência será transmitida pelo Canal Câmera da Câmara Municipal na plataforma Youtube https://www.youtube.com/channel/UC1k2F-pj4L7VxL-huacM5Mk



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

Considerando a Lista Complementar nº 07 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná, tem-se a informar que, após análise da CONAPAR - Companhia de Habitação de Paraná atenderem seus critérios para a próxima fase de contratação, os dados conforme a ordem da classificação abaixo:

Table with 5 columns: Classificação, Nome, Idade, 3 últimos nº do CPF, Pontuação Total.

Elizabeth Alves Ferreira

Diretora de Departamento de Habitação Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorio Fitz

Diretor de Proteção Básica Decreto nº 65/2021

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 013/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Análises Físico-Química de água e análises de efluentes (esgoto) em favor da Empresa ACOUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP C.N.P.J. 04.233.577/0001-02, pelo menor valor do lote 01 - R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil novecentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 013/2021, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 25 de Agosto 2021.

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica usinada a quente temperatura aproximada de 119°C preparada com agregados pétreos, em sacos de 25 KG, em favor da Empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA C.N.P.J. 14.115.466/0001-47, pelo menor valor do lote 01 - R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 014/2021, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 26 de Agosto 2021.

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE

168  
8**Godoy Moreira****PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021**

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 – Centro – CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07. CONTRATADA: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME - CNPJ: 01.543.096/0001-05, Objeto: Construção de Barracão Industrial com área construída de 400m2, Convênio 191/2019 – PMGM/SEDU/PARANACIDADE, Decorrente da Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Licitatório nº 42/2021, Valor R\$ 282.280,03 (duzentos oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e três centavos), Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.1.106 – Construção de Barracões 480 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – 01000 536 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – 41612 - Prazo de Execução: 120 dias, Prazo da Vigência: 27/06/2022. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr. Godoy Moreira, 27 de agosto de 2021.

129899/2021

**Guarapuava****I TERMO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 268/2021.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, com exclusividade para gestão da folha de pagamento, contemplando: efetuar crédito de folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos da administração direta, com direito a ocupar e explorar, através de permissão de uso espaço público, conforme demais especificações contidas em edital.

VALOR MÍNIMO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta – Por Lote (GLOBAL).

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 1.168/2002.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 04/10/2021 (horário de Brasília (DF)).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 04/10/2021 (horário de Brasília (DF)).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>; – Pelo Portal da Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00. Guarapuava, 27 de agosto de 2021.

PÚBLIQUE-SE.

**DIEGO VOLFF**Diretor de Licitações e Formalização de Contratos  
Decreto 8.437/2021**MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO**Presidente da Comissão Permanente de Licitações.  
Portaria 314/2021

129932/2021

**Ipiranga****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para fornecimento de sacos de sacos de rafia, em atendimento ao Projeto Ipiranga Sustentável - Convênio nº. 821614/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e impressos gráficos, em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social - Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pública para conhecimento dos interessados. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada em 06 de setembro de 2021, às 15:30 horas, (horário de Brasília), conforme especificado no Edital de Licitação nº 132/2021, na íntegra, seus anexos, encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 1020 - Centro - Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) mencionando a identificação da interessada, com (CPF/MF), endereço, número de telefone, fax e e-mail. Ipiranga, 26 de agosto de 2021. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

129968/2021

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA para o dia 30 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.

**Vinicius Weigert**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

129806/2021

**Kaloré****PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 015/2021 – MODALIDADE: PRESENCIAL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. Do Tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, segundo quantitativos estimados conforme edital. Preço máximo total: R\$ 1.348.100,04. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município (<https://www.kalore.pr.gov.br/>). Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: até às 09h00min do dia 14/09/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS LANCES: às 09h30min do dia 14/09/2021.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 27 de agosto de 2021.

Edmilson Luis Stencel - Prefeito Municipal.

129866/2021

**Laranjeiras do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/09/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.

**Maria Terezinha Snoz**

Pregoeira

129619/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO

O Nº. 090/2021 – PMLS – UASG 987659

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda exclusiva para me, epp e mei

por item.

até às 08h30min do dia 17/09/2021, no site

[www.gov.br/compras-pi-br](http://www.gov.br/compras-pi-br).

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.

**Isis Felisberto da Silva**

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

129622/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
607093021**

Documento emitido em 28/09/2021 08:52:10.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11007 | 30/08/2021 | PÁG. 30**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

1609

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2021
Licitação nº 1432021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021
- PROCESSO Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 -SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2021
Licitação nº 1432021
Pregão nº 1432021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2021
Licitação nº 1432021
Pregão nº 1432021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

Justica Henrich Serecenco
Pregueira

Table with columns: NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ATIVIDADE A CONTRATAR, NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ATIVIDADE A CONTRATAR, NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ATIVIDADE A CONTRATAR.

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 27 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 264/2021
Licitação nº 163/2021
Pregão nº 163/2021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 202-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: AYLTON SHIGUEMI LEQUE - ME

EXTRATO DE CONTRATO 205-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: D. M. CARRESE DA CONCEIÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariávia, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2021
Licitação nº 1432021
Pregão nº 1432021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

EXTRATO DE CONTRATO 203-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: BORICH & CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO 206-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: IVO TADEU BORGHI - ME

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2021
Licitação nº 162/2021
Pregão nº 162/2021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

EXTRATO DE CONTRATO 204-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CLAUDIO HENCKSONNA ME

EXTRATO DE CONTRATO 207-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LEO AUTO CENTER LTDA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
PRIMEIRA SECRETARIA CIVIL
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Ed. Fórum, Oficinas
Ponta Grossa - Paraná - CEP 84035-900 - Fone: 41 3309-1500

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS - NSTI
CNPJ: 14.230.467/0001-32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS CAMPOS GERAIS - NSTI - CNPJ: 14.230.467/0001-32, com sede na rua Comendador Miro, 860, Centro, Ponta Grossa Pr - CEP 84.010-160, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da empresa GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, Rua Brasil, 262, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, às 18:30 horas, do dia 20 de setembro de 2021, com a seguinte ordem do dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 267/2021
Licitação nº 162/2021
Pregão nº 162/2021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0048290-75.2017.8.16.0019 (PROJUDI) em que é exequente SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, e executado FERREIRA E NEUMANN LTDA representado(a) por MARYANE NEUMANN D AQUINO (Advogada ADRIANA ESPINDOLA CORREA OAB/PR 25.691) e estando o executado FERREIRA E NEUMANN LTDA representado(a) por MARYANE NEUMANN D AQUINO em lugar incerto e não sabido, ficando devidamente CITADO da presente demanda para que PAGUE dentro de 03 (três) dias, a importância de R\$ 3.040,16 (três mil, quarenta reais e dezesseis centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que se houver o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, o devedor pagará somente metade da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor da causa, e que, independentemente da penhora de bens, o prazo para embargos será de 15 (quinze) dias (a contar da data da finalização do prazo do presente edital). Ainda, fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2021
Licitação nº 163/2021
Pregão nº 163/2021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI
PRESIDENTE
SERVIÇO DISTRITAL DE PIRQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia,
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
GIOVANNA HEIN e KARINE PANECKI
MURILLO BEVERVANCIO e CAMILA VALENTE CALDEIRA
EVERTON APARECIDO DA SILVA e EMANUELLI DOS ANJOS
GUSTAVO HENRIQUE SANT'ANA DA SILVA e NATHALLY TESTA SIQUEIRA
JOÃO RICARDO RAMALHO e ARIANE SANTOS SOARES
FABIO APARECIDO DOS SANTOS e SUYANE RAYSSA DE MOURA RIBAS
RODRIGO GONÇALVES NASCIMENTO e DAIANE PAISANI CHICANOSKE
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2021
Licitação nº 163/2021
Pregão nº 163/2021
Processo Eletrônico nº 1202/2021

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contratantes.
JOSÉ ANTONIO DA SILVA e JOICE SULEIMIA CAMARGO DE MATTOS
MARCELO ANDRADE DE LIMA e JESSICA ALVES MIRANDA
EUGEMIR BORTOLANZZA e ALINE SILVA ALVES DIAS
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Síntese de Inicial "foi proposta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0048290-75.2017.8.16.0019 (PROJUDI), movida por SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, que alega ser credor do valor de R\$ 2.280,44 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) representada pela seguintes duplicatas: n.º 0000245115-A, emissão 13/04/2016, com vencimento em 05/05/2016, no valor de R\$ 760,30 (setecentos e sessenta reais e trinta centavos), n.º 0000245115-B, emissão 13/04/2016, com vencimento em 12/05/2016, no valor de R\$ 760,67 (setecentos e sessenta reais e sete centavos) e n.º 0000245115-B, emissão 13/04/2016, com vencimento em 19/05/2016, no valor de R\$ 760,67 (setecentos e sessenta reais e sete centavos). As duplicatas foram emitidas com base na venda de mercadorias da Exequente para a Executada. Ate a presente data o valor do débito atualizado é de R\$ 3.040,16 (três mil, quarenta reais e dezesseis centavos). E por não obter êxito no recebimento de tais valores ingressou com a presente ação".
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, Ponta Grossa, 30 de abril de 2021. Eu, Leticia Spósito, Técnica de Secretária, o digitei.
DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito

\*\*\*SPAM\*\*\* RES: CRC

170  
A



**De** Luana <luana@olepropaganda.com.br>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 2021-09-28 13:36

Ok recebido obrigado

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Enviada em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 11:53  
Para: Luana <luana@olepropaganda.com.br>  
Assunto: CRC

Bom dia Luana,

Segue anexo do CRC conforme solicitado.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente

Barbara Cardoso  
Departamento de Compras e Licitações.

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

NOME: **EVANDRO LUIZ BARATER**  
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **8009973-8 SESP PR**  
 CPF: **007.784.679-61** DATA NASCIMENTO: **24/05/1983**  
 FILIACAO: **OSMAR ANTONIO BARATER**  
**IDEZIA MEURER BARATER**  
 PERMISSAO: **ACC** CAT. HAB: **AD**  
 N° REGISTRO: **02053565765** VALIDADE: **04/10/2021** 1ª HABILITACAO: **08/10/2001**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **PONTA GROSSA, PR** DATA EMISSAO: **04/10/2016**  
 ASSINATURA DO DETENTOR: *Evandro Luiz Barater*  
 ASSINATURA DO SUPERVISOR: *Aracelis (RAB)*  
**DETRAN-PR (PARANA)**  
 57154217461  
 PR911511186

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1333355037  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1333355037

Confere com Original

Data: 30/09/2021

*Formades*  
 Dept.º Compras e Licitações

129  
*FF*

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sra. **FÁBIA VALÉRIO PAULIKI**, Brasileira, Empresária, CPF: 025.607.969-29, RG: 6.224.385-6, nomeia e constitui

**OUTORGADO: EVANDRO LUIZ BARATER**, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 007.784.679-61, RG 8.009.973-8, atua na Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84.035-450, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde recebe todas as intimações que se fizeram necessárias.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renuncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades e em todo o território nacional, perante à Instituições e órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas – assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recursos administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes aos certame licitatórios.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2021



**Fábria Valério Pauliki**  
Diretora

**M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

4º TABELIONATO  
Nota Pública nº 20150  
Dulcineia RUIVO BASSO  
Agente Interina  
Rua XV de Novembro, 357  
Ponta Grossa - PR  
F: (41) 3226-2851

173  
f.

**MARCIO ADRIANO PAULIKI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a rua Conrado Schiffer, nº 70, bloco 02 aptº 603, Jardim América, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.710-1-SSP/PR e CPF nº 855.719.209-63, E **KELLY HELENA PRESTES BRAZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a Rua Vicente Spósito, bloco 09, aptº 302, Conjunto Residencial Lagoa Dourada, Bairro de Uvaranas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.788.903-9-SSP/PR e CPF nº 741.782.619-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo sua sede e fôro em Ponta Grossa-Pr, a Rua Victor de Meireles, 288 - Bairro da Ronda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo mercantil a AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI	-	4.500 Quotas	-	R\$ 4.500,00	-	90%
KELLY HELENA PRESTES BRAZ	-	500 Quotas	-	R\$ 500,00	-	10%
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.000 Quotas</b>	-	<b>R\$ 5.000,00</b>	-	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem expresso consentimento de um dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

4º TABELIONATO  
PONTA GROSSA - PR  
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO  
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Interina  
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente é cópia autêntica do original.  
18 JUN. 2021  
Ponta Grossa  
Dulcineia Ruivo Basso  
Adriane Messias Barros  
Tatily Aparecida Cunha  
Suzane Ramos  
Thinyly Schallert

Agente Interina  
Escrivente  
Escrivente  
Escrivente

*[Handwritten signatures and initials]*

**M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica investido na função de sócio-gerente, o sr. **MARCIO ADRIANO PAULIKI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá, em qualquer tempo, transformar-se em uma outra forma jurídica, podendo fazê-la por instrumento público ou particular assinado por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MICROEMPRESA** - Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso i do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2000.

**MARCIO ADRIANO PAULIKI**

**KELLY HELENA PRESTES BRAZ**

**TESTEMUNHAS**

**ODAIR TAVARES**  
RG: 1.917.876-PR

**LUCIANI KOSLOSKI RIBAS**  
RG: 5.170.864-4-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0439317 9

Protocolo: 00/169761-7

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 697625

Protocolo: 00/169762-5

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



174

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

Pelo presente instrumento de alteração, **FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, na qualidade de empresária da empresa **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600806549 em 09/08/2000, inscrita no CNPJ: 03.979.287/0001-31, resolve alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cujo o aumento de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento é totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando o capital social assim distribuído.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, **RESOLVE** constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regea mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- NOME EMPRESARIAL: A empresa constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com denominação de **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



176

2

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

**CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a seguinte filial- Filial 1- na Rua XV de Novembro 4769 – Sala 05 – Vila Nova – Joinville – SC – CEP 89.237-000, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de Agência de Propaganda e Publicidade e Serviços de assessoria de Imprensa com CNAE nº 7311400.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será o de agência de propaganda e publicidade, serviços de assessoria de imprensa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País,

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pela titular FABIA VALERIO PAULIKI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sobpena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

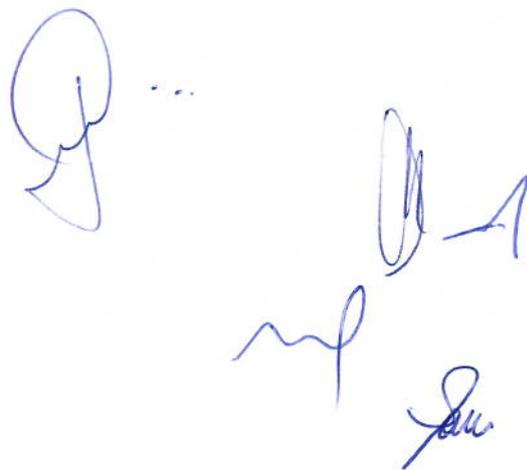
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EPP:** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 2020.



FABIA VALÉRIO PAULIKI





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RICARDO OLSZEWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04637009, inscrito no CPF nº 67549900906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67549900906	04637009	JACKSON RICARDO OLSZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 17:27 SOB Nº 20212152963.  
PROTOCOLO: 212152963 DE 07/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102349981. CNPJ DA SEDE: 03979287000131.  
NIRE: 41600806549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1209  
8/21



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

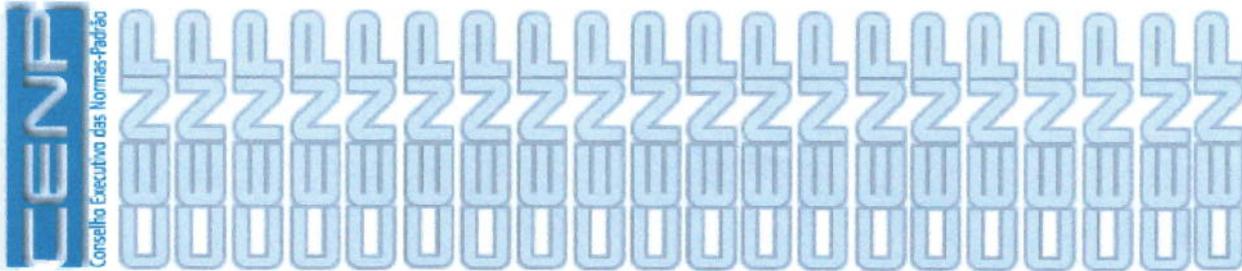
Nome Empresarial: OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI			Protocolo: PRC2107938950	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600806549	CNPJ 03.979.287/0001-31	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2000	Início de Atividade 01/09/2000	
Endereço Completo Rua Pedro Américo, Nº 374, SALA 01; Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-450				
Objeto AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE				
Capital RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FABIA VALERIO PAULIKI	CPF 025.607.969-29	Administrador S	Início do Mandato 28/01/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FABIA VALERIO PAULIKI	CPF 025.607.969-29	Início do Mandato 28/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/04/2021	Número 20212152963	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 03.979.287/0002-12		
Endereço Completo RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 4769 , SALA 05, VILA NOVA, Joinville, SC, CEP: 89237000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2021, às 08:30:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPU4TIUS.



PRC2107938950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

## OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP

03.979.287/0001-31

Grupo Técnico 7

PR.0104.A28031.7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 21 de Outubro de 2020

**Caio Barsotti**

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 24/09/2021 às 13:23:20 - Códigos de Controle do Certificado: 0039792870153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

181  
fr

### Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/09/2021

Valido até: 28/09/2022

#### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 03.979.287/0001-31  
**Porte Empresa:** Empresa de Pequeno Porte - EPP  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:** FABIA VALERIO PAULIKI  
**Telefone:**  
**E-mail:**  
**Endereço:** PEDRO AMERICO, 374  
**Bairro:** Bairro Oficinas  
**Cidade:** Ponta Grossa - PR  
**Sócios:** FABIA VALERIO PAULIKI

**Data do Cadastro:** 28/09/2021  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:** 20212152963  
**Data Registro:** 07/04/2021

**CEP:** 84035450  
**País:** Brasil

#### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02507445591	28/09/2021	26/01/2022
NEGATIVA DO FGTS	2021092304275263650365	28/09/2021	22/10/2021
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	96962/2021	28/09/2021	28/11/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	C601D80CFFD5AB50	01/06/2021	28/11/2021

Q

1

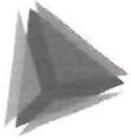
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 28 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

*[Handwritten signatures]*

182  
87



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03979287000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



183  
fr.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/09/2021 10:13:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**  
CNPJ: **03.979.287/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1520585101

NOME  
**JULIO CESAR SALLES ROSA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1660126-8 SESP PR

CPF  
 441.778.449-34

DATA NASCIMENTO  
 20/09/1962

FILIAÇÃO  
 IRAN SALLES ROSA  
 ELIZABETH SALLES ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02531931117

VALIDADE  
 07/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 30/09/1980

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
 08/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 48498115176  
 PR913088287

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1520585101

PARANÁ

184  
 21

9

Confere com Original  
 Data 30/09/2025  
 fernandes  
 Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Representação na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (PR)

TOMADA DE PREÇO nº 12-2021

Por meio da presente carta, credenciamos o (a) Senhor Julio Cesar Salles Rosa, portador(a) da Cédula de Identidade 1.660.126-8 e CPF 441.778.449-34, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, na modalidade de Tomada de Preço no 12-2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ 81.078.289/0001-63, bem como para retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

  
Trade Comunicação e Marketing Eireli  
Adalberto Eschholz Diniz  
Diretor CEO



MATRIZ: CURITIBA/PR : RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL - 80035-050 - FONE 41 3352-9678

FILIAIS: LONDRINA/PR · PONTA GROSSA/PR · GUARAPUAVA/PR · FOZ DO IGUAÇU/PR · CIANORTE/PR · PARANAGUÁ/PR

www.trademkt.com.br



# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI denominada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**.

Resolve alterar seu ato constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa cria uma filial em Florianópolis-SC na Rua Felipe Schmidt, nº 321, sala 201 do Ed. Carlos Meyer, bairro Centro, CEP 88.010-000, com o mesmo objeto social da matriz, que é prestação de serviços de arte e técnica publicitária, sem destaque do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** O titular faz através do presente instrumento a “**CONSOLIDAÇÃO DE SEU ATO CONSTITUTIVO**”, de acordo com a Lei 10.406/2002 e as cláusulas seguintes:

## TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI denominada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**.

Resolve através do presente, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome social de **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR  
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

Curitiba-PR 14 JUL 2021

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Rosane Pereira  
Escrevente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



§ 1º – A empresa mantém uma filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25, na cidade de Londrina-PR à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, com o mesmo objeto social da matriz, sem destaque do capital social.

§ 2º – A empresa mantém uma filial, na cidade de Florianópolis-SC na Rua Felipe Schmidt, nº 321, sala 201 do Ed. Carlos Meyer, bairro Centro, CEP 88.010-000, com o mesmo objeto social da matriz, sem destaque do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O titular declara que exercerá como objeto social à prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/11/1988.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular declara que a empresa tem o capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo titular **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, que fica dispensado de prestar caução, na qualidade de administrador da sociedade, poderá fazer o uso da firma individualmente, nas representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis à matéria. O lucro líquido apurado terá o destino que o titular houver por bem determinar, seja ordenado sua distribuição, ou seja conservado na conta de Lucros Acumulados. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelo titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa elege o Foro da cidade de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.



Rosane Pereira  
Escrevente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials: a large blue signature, a smaller blue signature, and a blue initial 'A'.

188  
2/2



# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando em suas folhas.

Curitiba, 27 de julho de 2020.



*[Handwritten Signature]*  
**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**

### TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
**Feliciano Giacometti**  
RG nº 635.340-1/SSP-PR

*[Handwritten Signature]*  
**Felício Giacometti**  
RG nº 5.869.990-0/SSP-PR

*[Handwritten Signature]*  
**Dr.ª Michelle Scot Winters**  
OAB-PR nº 59.246

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-5000

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba-PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

**1** SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar  
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsttdcamargo.com.br

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 112-5470 AO 1º OFÍCIO**

Selo Digital: mwImj . LPhyq . IvuLZ - YIH2J - no7xG  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib. III, III, IV e nota 2:  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 16.21
7 JAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6.01
7 SELO	R\$ 2.34

Curitiba, 15 de julho de 2020

PROTOCOLADO SOB Nº 972.105  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.177.843  
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 11.908 Livro "A".  
Curitiba-PR, 24 de setembro de 2020.

Emolumento: 196,86 (VRC 1.020,00) Funrejus: 8,67 Selo 1,17

SELO DIGITAL Nº H8bda.obrN.IvDvF. Controle.  
2GHza ORJ4D  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

**Serviço Distrital da Barreira - CTBA-PR**  
**Autenticação**  
Tabela  
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia  
Curitiba/PR 14 JUL. 2021  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE!  
SELO  
Escritório Juramentado  
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FTY00911

**Rosane Pereira**  
Escrevente

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

## TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

81.078.289/0001-63

Grupo Técnico 4

PR.0101.1725.4

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 27 de Setembro de 2018

**Caio Barsotti**

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 27/09/2021 às 11:07:57 - Códigos de Controle do Certificado: T810782890194

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 29/09/2021

Valido até: 29/09/2022

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

**CPF/CNPJ:** 81.078.289/0001-63

**Porte Empresa:** Não classificada

**Optante Simples:** Não

**Responsável:**

**Telefone:**

**mail:** ADMINISTRATIVO@TRADEMKT.COM.BR

**Endereço:** DOS FUNCIONARIOS, 26

**Bairro:** Cabral

**Cidade:** Curitiba - PR

**Sócios:** ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

**Data do Cadastro:** 29/07/2021

**Inscr. Estadual:**

**Inscr. Municipal:** 0

**Nº Registro:**

**Data Registro:**

**CEP:** 80035050

**País:** Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	025040504-29	23/09/2021	21/01/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	9.200.847	24/03/2021	17/11/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	1D29.17EF.0EE1.DBE4	24/06/2021	21/12/2021
NEGATIVA DO FGTS	2021091301195100079056	14/09/2021	12/10/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

19/09/21



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81078289000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2021 10:14:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
CNPJ: **81.078.289/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

197  
87

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO DE ENVELOPES

**TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às dez horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, Fernanda Souza, sob presidência do senhor Vinícius Weigert, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, 2, 3 e 4 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 04 de agosto de 2021, e republicado mediante a retificação do instrumento convocatório no Diário Oficial Eletrônico do Município em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Manhã em 30 de agosto de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.979.287/0001-31, representada pelo senhor **Evandro Luiz Barater**, inscrito no CPF/MF Nº 007.784.679-61; empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 81.078.289/0001-63, representada pelo senhor **Julio Cesar Salles Rosa**, inscrito no CPF/MF Nº 441.778.449-34. Aberta a sessão no horário designado, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. DO CREDENCIAMENTO: A Comissão considera que as empresas apresentaram os documentos para Credenciamento em observância ao exigido no edital. A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 – Pag. 1 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Licitação procedeu à consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União a fim de verificar eventuais restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, constatando-se que as proponentes não se encontram impedidas de licitar. A seguir, foram rubricadas a documentação pertinente ao Credenciamento assim como os Envelopes nº 2, 3 e 4 pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente presente. Em seguida passou-se a conferência pelos presentes do Envelope Nº 01, a fim de verificar se o invólucro padronizado com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária não apresentava quaisquer marca, sinal, etiqueta, ou qualquer outro elemento capaz de identificar o licitante, os quais se encontravam em conformidade. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E Nº 03: Aberto o Envelope Nº 01 contendo a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária. Na oportunidade, foi franqueado o exame dos documentos dele constantes a todos os presentes. Não foi lançado nenhum código, sinal, rubrica ou marca no envelope nem nos documentos dele integrantes. Na sequência procedeu-se à abertura do Envelope Nº 03 contendo os cadernos compostos de abordagem à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Foi franqueado o exame dos documentos dele constantes a todos os presentes. O Presidente da Comissão de Licitação reforça que o conteúdo dos Envelopes será encaminhado formalmente à Subcomissão Técnica estabelecida nos termos do item 11 do edital, para que esta proceda à avaliação e julgamento das Propostas Técnicas. O Presidente informa ainda que após o recebimento do julgamento das Propostas Técnicas, as proponentes serão convocadas para realização de sessão pública destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, nos termos do subitem 12.9 do Edital. O Envelope Nº 02 contendo a Via identificada do Plano de Comunicação publicitária e o Envelope Nº 04 contendo a Proposta de Preço, foram rubricados em seu lacre pelos presentes e permanecerão inviolados sob custódia da Comissão de Licitação até que se realize a sua abertura. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinícius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 – Pag. 2 de 3

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





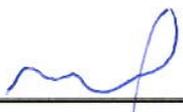
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

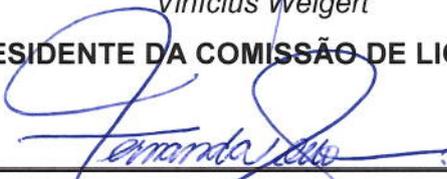
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

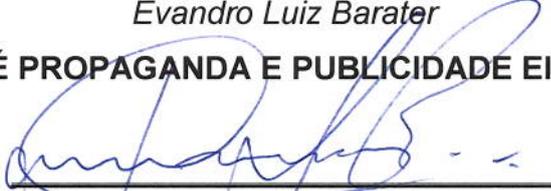
**MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
Edson da Silva Naizer

**CONTROLE INTERNO**

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Luiz Barater

**OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**

  
\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Salles Rosa

**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

INVÓLUCRO Nº 01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, atendendo às disposições da Lei Nº 12.232/2010, remete através do presente ato solene, os Invólucros de Nº 01 submetidos pelas interessadas na execução do objeto da Tomada de preço Nº 12/2021, contendo o Plano de Comunicação Publicitária, para serem avaliados pela Subcomissão Técnica estabelecida nos termos do item 11 do Edital, sendo, portanto, o envio se referindo a 2 (dois) Invólucros concebidos atendendo às disposições contidas no instrumento convocatório.

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2021.

ATESTAMOS O RECEBIMENTO

DATA: 01 / 10 / 2021

HORÁRIO: 10 : 06

Membro:

Assinatura:

Membro:

Assinatura:

Membro:

Assinatura:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



10/6  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 min do dia 21/10/2021 às 08:30 min horas do dia 09 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 09 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 09 de novembro de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 19 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE REABERTURA 2ª FASE**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, e fica designada a data de **22 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, PARA A 2ª FASE dos envelopes 1 e 3.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguaraiava, 18 de setembro de 2021.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamada Pública Cultural Nº 01/2021 que tem como objeto a **Seleção de projetos para a premiação de artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica cultural do Município de Jaguaraiava/PR, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 09h00min. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações Departamento de Cultura, telefone (43) 3535-9470, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail: [cultura@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:cultura@jaguaraiava.pr.gov.br)

Jaguaraiava, 19 de outubro de 2021

**VINICIUS SCHAEDNER PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamada Pública Cultural Nº 02/2021 que tem como objeto a **Seleção de espaços artísticos e culturais para a concessão de subsídio mensal, nos termos do inciso II do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 14h00min. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações Departamento de Cultura, telefone (43) 3535-9470, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail: [cultura@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:cultura@jaguaraiava.pr.gov.br)

Jaguaraiava, 19 de outubro de 2021

**VINICIUS SCHAEDNER PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 21 de OUTUBRO de 2021, às 09h30min do dia 06 de novembro de 2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59 do dia 06 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 10h00min do dia 06 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). Jaguaraiava, 19 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIII Natal Para Todos".

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 06 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 05 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 05 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br) - Jaguaraiava, 19 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto pedagógico voltado à celebração do "Natal da Gratidão", A B C PROJETOS CULTURAIS LTDA. CNPJ: 08.112.347/0001-99. Valor: R\$ 162.000,00. Data de Homologação: 20 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Protásio Azeite, Tambores, Rio das Onças - Jaguaraiava - PR  
CNPJ nº 08.112.347/0001-99 - Fone: (43) 3535-9400  
E-mail: [secretaria@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:secretaria@jaguaraiava.pr.gov.br)

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPCEE/PR, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, município de Jaguaraiava, para o Bênis de 2021/2023, ficando assim constituído:

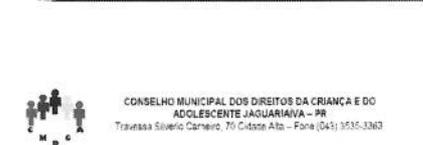
Presidente	Josefina Benedita Moreira Ferraz
Representante da Equipe Pedagógica	Suelien Vivian Carlos Szwajski
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Viviane da Silva Prado
Representante do Corpo docente	Lourdes Maria Marfin (titular) Mara Silvia Cocco Cadamuro Gerros (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Vera Lucia de Almeida (titular) Irene Nunes Gonçalves (suplente)
Representante da APMF	Edineia Miranda Xavier (titular) Lucimara Antônia de Mattos (suplente)
Representante dos Pais	Daniely Ferreira Carneiro Guimarães (titular) Eduarda Corina dos Santos Gonçalves (suplente)
Representante dos Alunos	Marta da Conceição de Almeida, representando o aluno Jar Junior de Almeida Mendes (titular) Gleise Soares Liviero, representando a aluna Isabela Soares de Oliveira (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Josef Chiar de Oliveira (titular) Giseli Amarantina Gonçalves de Oliveira (suplente)

O Conselho Escolar, terá vigência até 28/09/2021, ficando revogado o At.º 06/2021 e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 01 de outubro de 2021.

**Erla Maria Ribeiro de Melo**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA - PR**  
Travessa Síviero Carneiro, 70 - Classe Alta - Fone (43) 3535-3363

Resolução 008/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2021, registrado em ata nº 326

**RESOLVE:**

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, da ascensão e do Plano de Ação do município de Jaguaraiava/PR - FIA CEDCA referente ao recurso incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 08 de julho de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.

**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiava:

**Considerando** o teor do processo administrativo disciplinar;

**Considerando** a necessidade de uma vigência maior para sua conclusão;

**Considerando** a previsão legal da possibilidade de prorrogação vigência do PAD

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto Legislativo nº 042/2021, nos termos do artigo 157 do Estatuto dos Servidores Públicos de Jaguaraiava (Lei Municipal nº 2195/2010)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaraiava, 18 de outubro de 2021

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

107  
81

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AGRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL SECRETARIAS...**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00 às 08h30 hrs do dia 09 de novembro de 2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** no dia 09 de novembro de 2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 08 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**667392921**

Documento emitido em 22/10/2021 13:44:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11039 | 20/10/2021 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

149345/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA 2ª FASE TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**. Fica designada a data de **25 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, PARA A 2ª FASE dos envelopes 1 e 3**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 18 de setembro de 2021.**

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

149196/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS. AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANAS

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HORÁRIO:** 10h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, ano horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

149695/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 21 de OUTUBRO de 2021, às 09h30min do dia 08 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59 do dia 08 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 08 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.**

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

149696/2021

ul

MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL  
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Estado Paraná, torna público que fará realizar a licitação nº 001/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, a Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor proposta técnica, para Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre imóvel de propriedade do Município de Jundiá do Sul, localizado na Rua Don Fernando Tadei, Lote B, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e 638/2021, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS, com as seguintes especificações: Um lote urbano com área de 3.075 m², registrado sob matrícula nº 10.953, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, com a seguinte benfeitoria: um galpão em alvenaria com área total construída de 1.297,77 m², conforme laudo no Anexo XIII. A documentação completa da Concorrência Pública se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirada gratuitamente junto a Comissão de Licitações, mediante apresentação de requerimento. Contato pelo fone: (43) 3626- 1490 - ramal 213. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-Pr. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 07 de dezembro de 2021. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA", fica determinado até o dia 07 de dezembro de 2021, das 08h00 às 09h30min, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 19 de outubro de 2021.

Walderlei Leme Fernandes  
Presidente da CPL

149886/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar a licitação nº 006/2021, no dia 04 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto do presente a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total 24.000,00 Metros Quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº. 909303/2020/MDR/CAIXA, com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. PLATAFORMA + BRASIL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na implementação de ações previstas na Proposta nº. 026094/2020 e Plano de Trabalho, e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a ART de Obra ou Serviço Nº. 1720214457510, conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos próprios do Município, conforme Lei Orçamentária nº 616/2020 de 15/10/2020 publicado no dia 16/10/2020. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, no site [www.jundiadosul.pr.gov.br](http://www.jundiadosul.pr.gov.br), na aba licitação, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação mediante requerimento encaminhado pelo e-mail: [pnjundiacompras@yahoo.com.br](mailto:pnjundiacompras@yahoo.com.br), contato pelo fone: (43) 3626 -1490. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 04 de novembro de 2021, às 09h00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 19 de outubro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal  
Walderlei Leme Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação

149869/2021

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

197  
A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS (ELETRICA, TIG, MIG E OXIGÊNIO/ACETILENO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINAS, VEICULOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/11/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 15 de Outubro de 2021.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Publico para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, 5/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 3.609,52m². Sessão de julgamento: 07/12/2021 às 09h00min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 18 de outubro de 2021.  
WELTON ADEMIR FERREIRA  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PROCESSO Nº. 4466/2021.  
A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo OKM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 119.468,44 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/10/2021. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 04/11/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.  
EMANUEL LUIZ BATISTA  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Esquadrilhas Tipo Venezianas, Aquisição Guarda Roupa e Aquisição Persianas TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2.021. HORÁRIO: 10h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021  
REABERTURA 2ª FASE

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas com o Fim Especifico de Divulgar as Ações da Prefeitura Municipal de Jaguariava. Fica designada a data de 25 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, PARA A 2ª FASE dos envelopes 1 e 3. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 18 de setembro de 2021.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do projetor digital barco do cine Teatro Valéria Luercy. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 21 de outubro de 2021 às 09:00 hrs do dia 08 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

09:01min às 09:29 min do dia 08 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 hrs dia 08 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (Mei), Definas No Artigo 3º E Artigo 18º Ambos Da Lei Complementar 123/2006 E Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para Atender Diversas Secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 21 de outubro de 2021 às 09:30 hrs do dia 09 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 09 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 09 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 18 de outubro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação e a montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, e nos dois portais da entrada da cidade. Tipo Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/10/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021  
MARIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de armários de aço e arquivos de aço para atendimento da demanda da secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/10/2021. A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021  
MARIA TEREZINHA SNOZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0282/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0283/202, objeto: Aquisição de microscópios e lupas. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412, 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 18 de outubro de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021

Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço global. Objeto: Execução de recape asfáltico sobre pedra irregular na estrada da Linha Cinco Cantos, no distrito de São Roque - Trecho 2, com recursos do Contrato de Repasse nº 903824/MAFA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 291.967,62. Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 05 de novembro de 2021, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min. Fone: (45) 3284-3821 ou 3284-8865 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de outubro de 2021.  
MARCIO ANDREI RAUBER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2021. Objeto: Aquisição de materiais médicos/hospitalares, instrumentais e medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: através da internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 08 de novembro de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 08 de novembro de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br).

Marialva-PR, 15 de outubro de 2021.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Pregoeiro



**\*\*\*SPAM\*\*\* RES: AVISO REABERTURA DA 2ª FASE**



**De** Luana <luana@olepropaganda.com.br>

**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

**Data** 2021-10-21 11:07

194  
Pr.

Bom dia, recebido

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 10:15

Para: Luana <luana@olepropaganda.com.br>

Assunto: AVISO REABERTURA DA 2ª FASE

BOM DIA LUANA.

UDO BEM?

SEGUE ANEXO DE AVISO.

AVISO DE REABERTURA 2ª FASE

TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

ATENCIOSAMENTE

BARBARA CARDOSO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

**\*\*\*SPAM\*\*\* RES: AVISO REABERTURA DA 2ª FASE**

200  
fr



**De** Scheila Trade <scheila@trademkt.com.br>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 2021-10-21 10:45

Bom dia! Tudo bem e contigo?

Recebido.

Att.

scheila

-----Mensagem original-----

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 10:27

Para: scheila@trademkt.com.br

Assunto: Re: AVISO REABERTURA DA 2ª FASE

----- Mensagem original -----

Assunto: AVISO REABERTURA DA 2ª FASE

Data: 2021-10-21 10:22

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: scheila@trademkt.com.br

BOM DIA SCHEILA.

TUDO BEM?

SEGUE ANEXO DE AVISO.

AVISO DE REABERTURA 2ª FASE

TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

ATENCIOSAMENTE

BARBARA CARDOSO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *200 JA*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 7007-2021

TOMADA DE PREÇO 12-2021  
PROCESSO DCL 152-2021

Tendo o Prazo Recursal, inspirado, fica designada a data de 08/11/2021, às 14:00 horas para continuidade da 3ª Fase, para Abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação.

Atenciosamente,

VINICIUS WEIGERT  
Presidente Comissão Licitação

Ciente:

---

**\*\*\*SPAM\*\*\* RES: AVISO REABERTURA DA 3ª FASE**

2003  
fr

 **De** Luana <luana@olepropaganda.com.br>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 2021-11-04 17:32

Ok recebido

-----Mensagem original-----

**De:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2021 17:27  
**Para:** Luana <luana@olepropaganda.com.br>  
**Assunto:** AVISO REABERTURA DA 3ª FASE

BOA TARDE LUANA.

TUDO BEM?

SEGUE EM ANEXO AVISO.

AVISO DE REABERTURA 3ª FASE  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

ATENCIOSAMENTE  
BARBARA CARDOSO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

**\*\*\*SPAM\*\*\* RES: AVISO REABERTURA DA 3ª FASE**

ooo C  
fr.

 **De** Scheila Trade <scheila@trademkt.com.br>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 2021-11-05 08:15

Bom dia! Recebido, obrigada.

-----Mensagem original-----

**De:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2021 17:10  
**Para:** Scheila <scheila@trademkt.com.br>  
**Assunto:** AVISO REABERTURA DA 3ª FASE

BOA TARDE SCHEILA.

QUANTO BEM?

SEGUE ANEXO DE AVISO.

AVISO DE REABERTURA 3ª FASE  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

ATENCIOSAMENTE  
BARBARA CARDOSO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.